



Análise do Acordo de Parceria entre Mercosul e União Europeia: Perspectivas para Minas Gerais

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM PROSPERA.

Mila Corrêa da Costa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

Frederico Amaral e Silva

Secretário de Estado Adjunta de Desenvolvimento Econômico

Bruno Araújo Oliveira

Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Econômico

Daniel Guimarães Medrado de Castro

Subsecretário de Atração de Investimentos e Cadeias Produtivas - SUBINVEST

Gustavo Costa de Souza

Superintendente de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportações - SINVEX

Laís Ione Araújo Fagundes

Diretora de Promoção de Exportações e Comércio Exterior - DIPEX

Bruna Luiza Zschaber de Oliveira

Assessora de Promoção de Exportações e Comércio Exterior

Rayssa Damásio Gonçalves de Freitas

Assessora de Promoção de Exportações e Comércio Exterior

Edmara Oliveira Fonseca

Assessora de Promoção de Exportações e Comércio Exterior

Victor Marques Alves

Estagiário de Promoção de Exportações e Comércio Exterior

Rodrigo Barbosa Santos de Souza

Estagiário de Promoção de Exportações e Comércio Exterior

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Acordo entre o Mercosul e a União Europeia representa um marco histórico para as relações econômicas internacionais, especialmente para o Brasil e seus estados, como Minas Gerais. Esse tratado, negociado ao longo de duas décadas, busca estabelecer uma parceria estratégica voltada à ampliação do comércio, investimentos e cooperação em diversas áreas.

Com o Mercosul como um bloco econômico de destaque na América do Sul, e a União Europeia consolidada como uma das maiores economias globais, o acordo promete redefinir as dinâmicas comerciais e trazer oportunidades e desafios para os países envolvidos. O Brasil, como principal economia do Mercosul, desempenha um papel central na implementação do tratado, enquanto Minas Gerais, um dos estados mais importantes em termos de produção e exportação, terá sua economia diretamente beneficiada.

Este relatório tem como objetivo analisar as relações econômicas entre o Mercosul, o Brasil e a União Europeia, com ênfase no contexto mineiro. Serão discutidos aspectos como o comércio bilateral e os avanços esperados do acordo para diferentes setores da economia de Minas Gerais. Além disso, será explorado o papel de atores estratégicos e regiões com potencial exportador, oferecendo uma visão ampla das oportunidades e desafios que o acordo pode representar.

SUMÁRIO

Considerações Iniciais.....	3
Relações Econômicas com a União Europeia	5
O Mercosul.....	6
Relações Econômicas entre Mercosul e União Europeia.....	8
Relações Econômicas entre Brasil e União Europeia.....	8
Minas Gerais no Contexto Econômico do Acordo Mercosul-UE.....	9
<i>Panorama Comercial de Minas Gerais.....</i>	<i>9</i>
<i>Relações Econômicas entre Minas Gerais e União Europeia.....</i>	<i>12</i>
<i>Composição da Pauta de Comércio.....</i>	<i>15</i>
AS PERSPECTIVAS E IMPLICAÇÕES DO ACORDO.....	19
Introdução ao Acordo.....	20
Histórico do Acordo de Parceria Mercosul-UE.....	21
Tramitação e Aplicação Provisória do Acordo UE-Mercosul.....	21
Comercialização e Acesso aos Mercados.....	24
Setores Impactados em Minas Gerais.....	26
<i>Setor Agropecuário.....</i>	<i>26</i>
<i>Setor Industrial.....</i>	<i>31</i>
<i>Setor de Serviços.....</i>	<i>32</i>
<i>Propriedade Intelectual.....</i>	<i>33</i>
<i>Compras Governamentais.....</i>	<i>35</i>
Regiões e Municípios Mineiros com Potencial Exportador.....	36
Análise Geral dos Impactos do Acordo em Minas Gerais.....	46
Atores Estratégicos nas Relações Econômicas entre Minas Gerais e a UE....	49
Considerações Finais.....	53
Referências.....	56



AS RELAÇÕES ECONÔMICAS COM A UNIÃO EUROPEIA

01



AS RELAÇÕES ECONÔMICAS COM A UNIÃO EUROPEIA

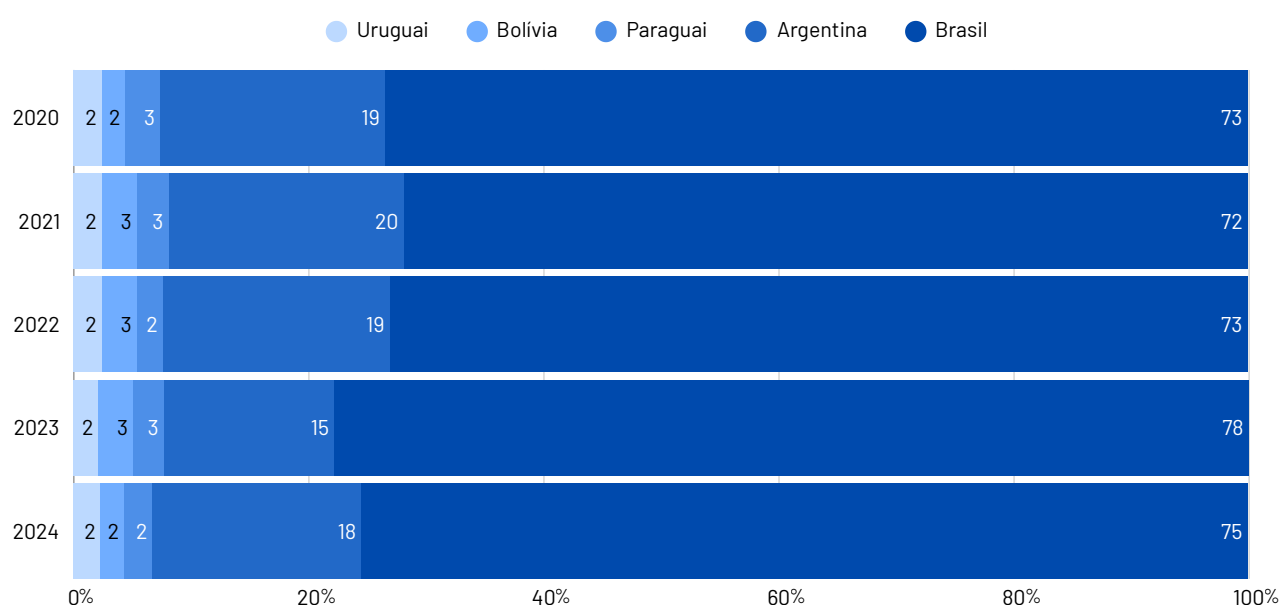
O MERCOSUL

O Mercosul foi formado originalmente por quatro países sul-americanos (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai). A Venezuela foi admitida como o quinto estado-parte, mas está suspensa desde 2016 devido à situação política no país. A Bolívia, que tinha o status de estado-associado, foi incorporada como membro pleno do bloco em 2024. O Mercosul é a **quinta maior economia mundial**, com uma extensão territorial de aproximadamente 15 milhões de km² e uma população de cerca de **285 milhões de pessoas**.

De acordo com o Trademap, o comércio internacional do bloco movimentou, em 2024, **US\$ 809,6 bilhões**: US\$ 446,9 bilhões (55%) de exportações e US\$ 362,7 bilhões (45%) de importações. Dentre os principais destinos das exportações do Mercosul, destacam-se alguns países da União Europeia, como os Países Baixos, a Espanha, a Alemanha e a Itália, além dos principais destinos como China, Estados Unidos e outros países da América Latina.

Considerando todos os destinos das vendas externas do bloco, a participação dos países do Mercosul no valor exportado apresenta os seguintes valores:

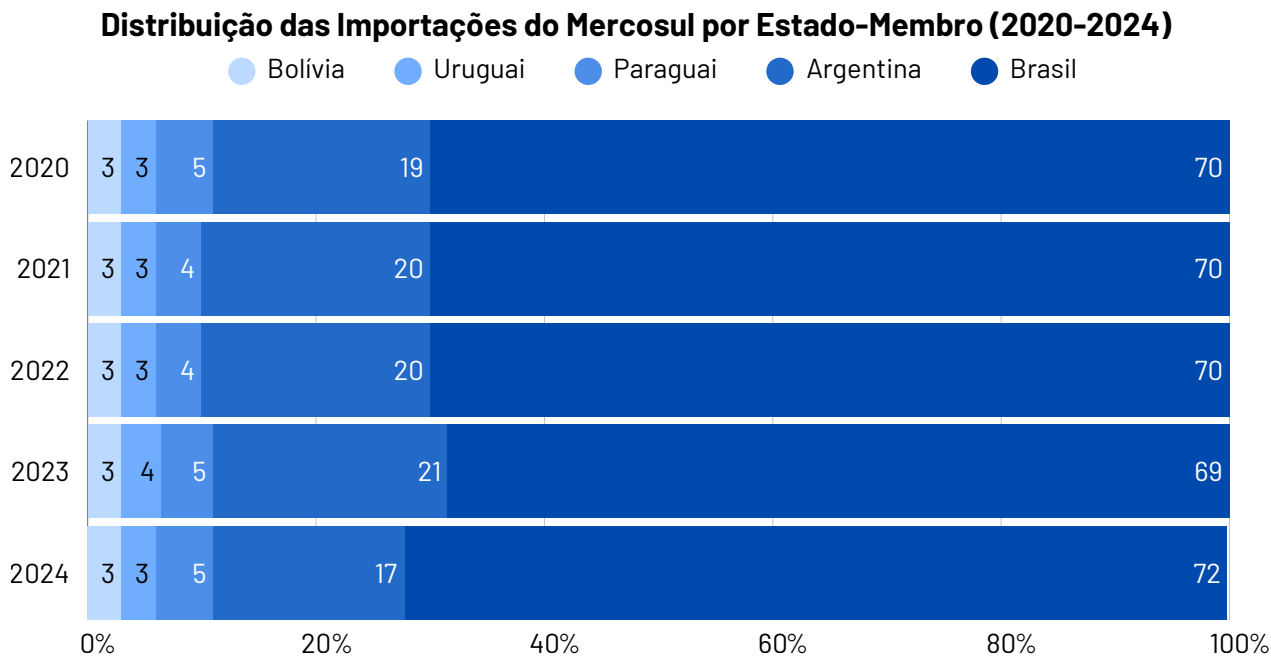
Distribuição das Exportações do Mercosul por Estado-Membro (2020-2024)



Fonte: Trademap (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

Entre os principais países de origem das importações do Mercosul, destacam-se alguns membros da União Europeia, como a Alemanha, a Itália, a França e a Espanha, além de

destinos relevantes como China, Estados Unidos e outros países da América Latina. No que diz respeito à participação dos países do Mercosul no valor total das importações, a composição da pauta é a seguinte:



Fonte: Trademap (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

Na balança comercial do Mercosul, destaca-se a expressiva participação do Brasil. Por essa razão, a composição das exportações brasileiras apresenta semelhanças com o bloco como um todo, tanto em relação aos principais parceiros comerciais quanto aos produtos negociados. Ao realizar uma análise regional, observa-se que o estado de Minas Gerais teve um fluxo comercial internacional superior ao de alguns países do Mercosul, conforme ilustrado abaixo:

Fluxo e Saldo da Balança Comercial dos Países-Membros do Mercosul (2024)		
País/ Estado	Fluxo Comercial (2024)	Saldo Comercial (2024)
Minas Gerais	US\$ 59,1 bilhões	US\$ 25 bilhões
Brasil	US\$ 599,9 bilhões	US\$ 74,2 bilhões
Argentina	US\$ 140,5 bilhões	US\$ 18,9 bilhões
Bolívia	US\$ 18,9 bilhões	- US\$ 845 milhões
Paraguai	US\$ 27,4 bilhões	- US\$ 5,8 bilhões
Uruguai	US\$ 22,8 bilhões	- US\$ 2,3 bilhões

Fonte: Trademap (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

RELAÇÕES ECONÔMICAS MERCOSUL - UNIÃO EUROPEIA

O Mercosul e a União Europeia (UE), juntos, representam cerca de **30% do PIB mundial**, aproximadamente **US\$22 trilhões**. A população total dos dois blocos soma cerca de **718 milhões de pessoas**.

Em 2024, o fluxo comercial entre o Mercosul e a União Europeia somou **US\$130,1 bilhões**, um **incremento de 1,6%** em relação ao ano anterior. As exportações registraram um **acréscimo de 4,2%** comparado a 2023, alcançando **US\$68,2 bilhões**. Com isso, o saldo comercial foi positivo, resultando em **superávit** para o Mercosul no ano. O Brasil foi o **maior país exportador** do Mercosul para a União Europeia, contando com uma **participação de 82,3%**, seguido da Argentina, com 14,1% e Bolívia, com 1,6%. Os principais destinos das exportações do Mercosul no bloco europeu foram a Espanha, com uma participação de 20,5%, seguido pelos Países Baixos, com 19,4%, e Alemanha, com 18,8%. Os produtos mais exportados no ano foram: Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (20,8%), Resíduos sólidos da extração do óleo de soja (10,1%) e Café (9,2%).

As importações do Mercosul com origem de países da União Europeia somaram **US\$59,9 bilhões** em 2024, um **decréscimo de 0,1%** em relação ao ano anterior. A Alemanha foi a principal origem das importações do bloco sul-americano de produtos da União Europeia, com uma participação de 28,9%, seguida da Itália, com 13,7%, e da França, com 9,6%. O Brasil foi também o **principal país importador** de produtos da UE, com uma participação de 78,8%, seguido da Argentina, com 15,0%, e do Uruguai, com 2,8%. Os principais produtos importados pelo Mercosul foram: Produtos imunológicos (6,7%), Medicamentos (6,7%) e Peças para tratores e veículos motorizados (5,5%) (Trademap, 2026).

RELAÇÕES ECONÔMICAS BRASIL - UNIÃO EUROPEIA

O comércio internacional entre Brasil e União Europeia é intenso. Em 2025, o bloco foi destino de **14,3% das exportações** brasileiras e origem de **17,9% das importações** do país. No último ano, o fluxo comercial entre o Brasil e o bloco foi de, aproximadamente, **US\$100 bilhões**, com as exportações alcançando a marca de US\$49,8 bilhões e as importações US\$50,3 bilhões, gerando um **déficit** para o Brasil de **US\$522,8 milhões**.

Com a assinatura do Acordo de Parceria Mercosul-UE em 2025, espera-se um impacto significativo no comércio e na geração de empregos. O acordo pode aumentar as exportações brasileiras para a UE em US\$7 bilhões, com destaque para setores como agricultura, serviços e indústria, potencialmente gerando milhares de novos postos de trabalho e impulsionando a economia de ambos os blocos.

Em 2025, a composição da pauta exportadora do Brasil para a União Europeia permaneceu equilibrada, com uma forte predominância de baixo valor agregado. O Brasil se destaca como um dos maiores fornecedores de produtos agrícolas para a Europa, que é, por sua vez, o maior comprador agrícola do mundo. Entre os principais produtos exportados, estão grãos como soja, milho e café, além de ração animal e oleaginosas. Essa relação comercial é de grande importância, refletindo a interdependência econômica entre os dois blocos, com o Brasil sendo o **segundo maior fornecedor de produtos agrícolas** para o mercado europeu.

As **exportações** nacionais de produtos agrícolas, dentre produtos da agricultura e pecuária, para a União Europeia foram de **US\$ 11,4 bilhões** no último ano. Os principais produtos agrícolas exportados nessa conjuntura são: Café (US\$ 7,2 bi), Soja (US\$ 2,5 bi), Milho (US\$ 589,2 mi), Melões, melancias e papaias (mamões), frescos (US\$ 282,3 mi) e Tâmaras, figos, ananases (abacaxis), abacates, goiabas, mangas e mangostões (US\$ 269,4 mi).

Sobre as **importações** brasileiras provenientes da União Europeia de modo geral, a pauta é bem diversificada, todavia, prevalece fortemente a importação de máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, que correspondem a 25,4% da pauta. Produtos farmacêuticos correspondem a 15,1% do total importado e veículos automóveis correspondem a 7,8%, dentre outros produtos.

MINAS GERAIS NO CONTEXTO ECONÔMICO DO ACORDO MERCOSUL-UE

Panorama Comercial de Minas Gerais

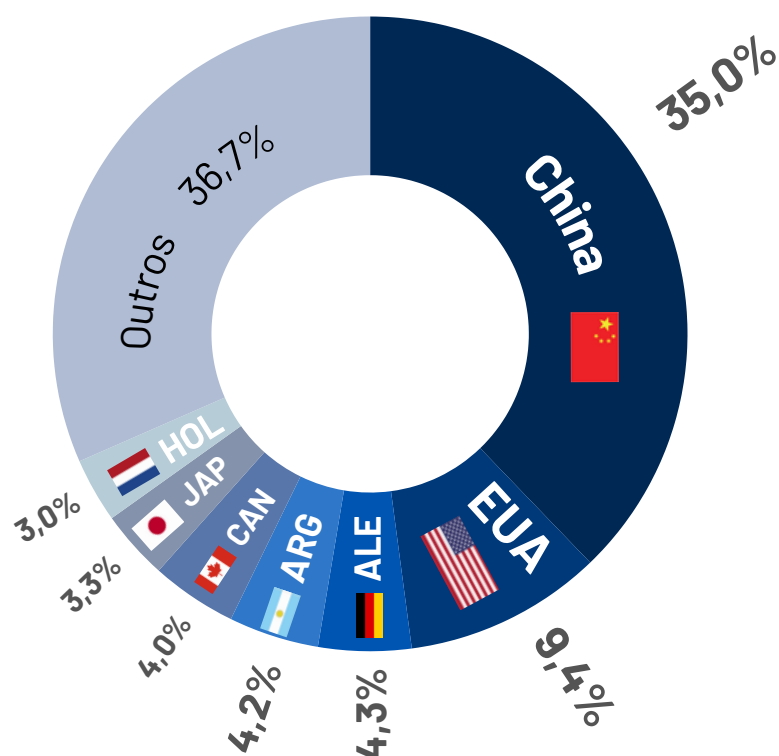
Em 2025, Minas Gerais consolidou-se como o **3º maior estado exportador e o 5º maior importador** do Brasil. As exportações mineiras somaram **US\$ 45,8 bilhões**, enquanto as importações atingiram **US\$ 18,3 bilhões**, resultando em um **superávit** comercial expressivo de US\$ 27,5 bilhões.

A balança comercial de Minas Gerais apresentou **superávit em toda a série histórica** de 2008 a 2025, mesmo durante os períodos mais críticos de crise econômica. Esse desempenho ressalta a força do setor exportador mineiro no cenário nacional.

Os principais parceiros comerciais internacionais, em 2025, de Minas Gerais incluem China, Estados Unidos, Alemanha, Argentina, Canadá e Japão, entre outros.

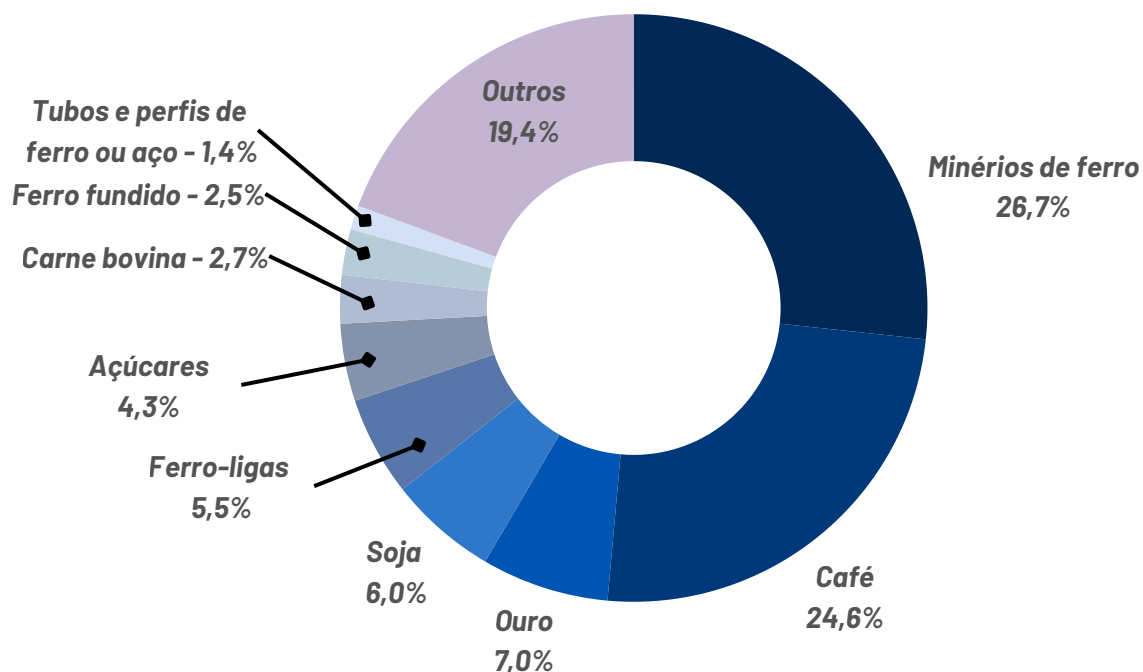
No âmbito da exportação, com base na balança comercial de Minas Gerais de 2025, a composição por país e pelos seus principais produtos pode ser observada nos gráficos a seguir.

Principais países de destino das exportações de Minas Gerais em 2025



Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

Principais produtos da pauta de exportação de Minas Gerais em 2025



Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

Tendo em vista uma predominância dos produtos da agropecuária como objeto do acordo entre o Mercosul e a União Europeia, convém mencionar a participação de Minas Gerais nas exportações nacionais de algum destes, explicitadas na tabela abaixo.

**Participação de Minas Gerais no valor nacional exportado
dos produtos da agropecuária - 2025**

Descrição do produto exportado	Valor exportado (US\$ - 2025)	Participação no total exportado pelo país (%)
Café	US\$ 11,3 bilhões	75,7%
Soja	US\$ 2,7 bilhões	6,3%
Açúcares de cana	US\$ 1,9 bilhões	13,9%
Carnes de animais da espécie bovina, congeladas	US\$ 1,2 bilhões	8,4%
Carnes e miudezas comestíveis de frango	US\$ 371,1 milhões	4,2%
Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	US\$ 119,6 milhões	5,5%
Milho	US\$ 91,2 milhões	1,1%

Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

Minas Gerais apresenta uma pauta de importações significativamente mais diversificada em comparação às exportações. Os **10 principais produtos** importados representam apenas **26,6%** do valor total, evidenciando uma menor concentração das compras externas em poucos itens.

Entre os principais produtos importados pelo estado, destacam-se: automóveis de passageiros e outros veículos automotores (3,8%), partes de tratores e veículos especiais (3,1%), produtos imunológicos (2,9%), Adubos (fertilizantes) azotados (2,8%) e turborreactores, turbopropulsores e outras turbinas a gás (2,6%).

Em relação às origens das importações em 2025, os principais países fornecedores foram: China (25,2%), Estados Unidos (13,7%), Argentina (8,4%), Itália (5,5%), Alemanha (4,9%), Índia (4,1%) e Rússia (3,2%).

Relações Econômicas entre Minas Gerais e União Europeia

As relações econômicas entre Minas Gerais e a União Europeia são intensas. Em 2025, o **fluxo comercial** alcançou mais de **US\$10,9 bilhões** entre exportações e importações, com um **superávit** na balança comercial de aproximadamente **US\$ 4,1 bilhões**. Em termos de intensidade comercial entre Minas Gerais e blocos econômicos, o intercâmbio com a União Europeia é superior ao do Mercosul sob a ótica das exportações, conforme pode-se averiguar nas tabelas abaixo:

Valores exportados por Minas Gerais por bloco econômico - 2025

Blocos econômicos	Valor exportado em 2025 - US\$
União Europeia (UE)	US\$ 7,5 bilhões
Mercado Comum do Sul (Mercosul)	US\$ 2,4 bilhões
Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN)	US\$ 1,5 bilhões
Comunidade Andina das Nações (CAN)	US\$ 571,7 milhões

Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

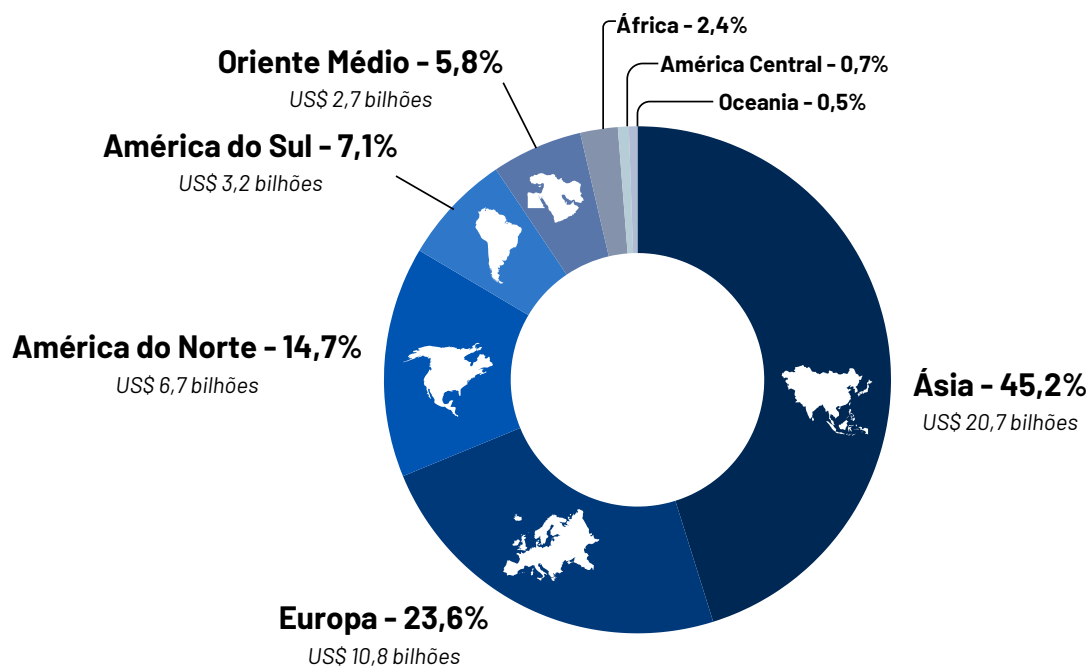
Valores importados por Minas Gerais por bloco econômico - 2025

Blocos econômicos	Valor importado em 2025 - US\$
União Europeia (UE)	US\$ 3,4 bilhões
Mercado Comum do Sul (Mercosul)	US\$ 1,9 bilhões
Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN)	US\$ 876,4 milhões
Comunidade Andina das Nações (CAN)	US\$ 471,5 milhões

Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

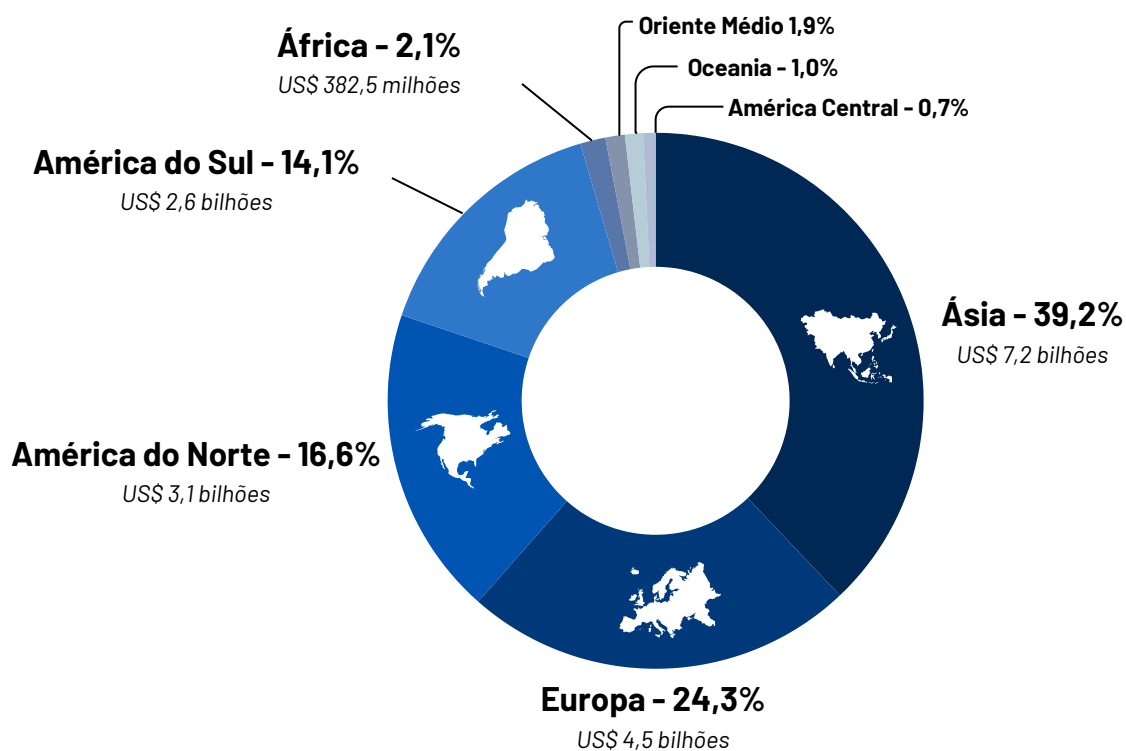
Se observado o fluxo comercial internacional de Minas Gerais com continentes, a Europa continua apresentando a mesma proeminência em detrimento a regiões mais próximas. Ocupando o segundo patamar tanto como destino de exportações quanto origem de importações.

Valores exportados por Minas Gerais por continente de destino - 2025



Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

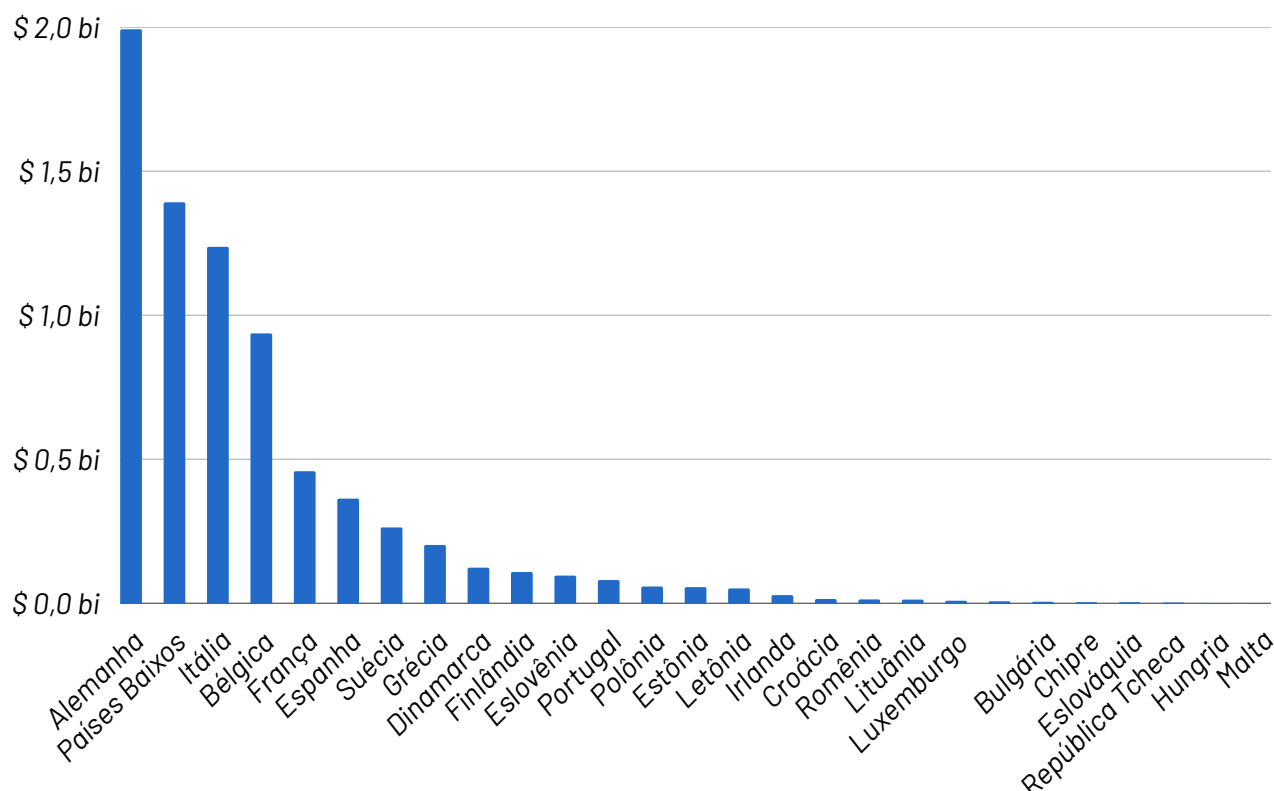
Valores importados por Minas Gerais por continente de origem - 2025



Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

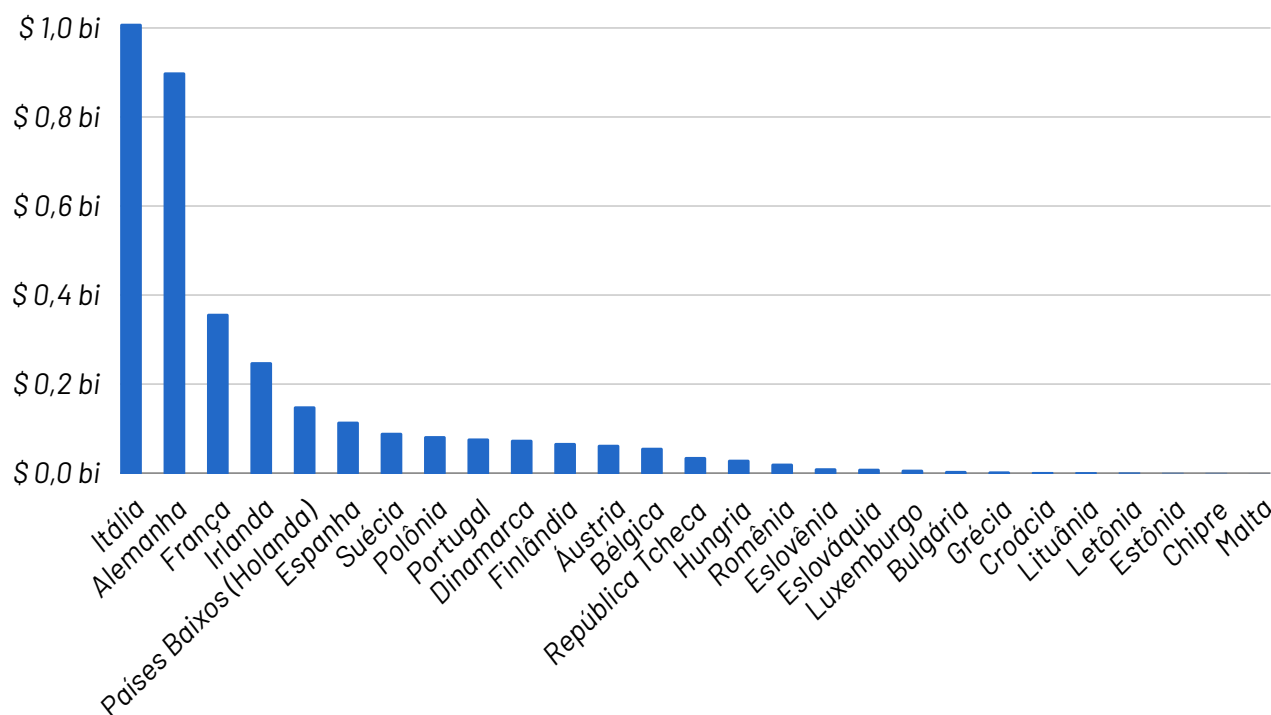
Os principais parceiros europeus de Minas Gerais que integram a UE são: a Alemanha, Países Baixos, Itália, Bélgica e França. Todavia, no último ano (2025), o estado comercializou com todos os países do bloco econômico. Como pode-se ver no gráfico a seguir:

Parceiros comerciais das exportações de Minas Gerais da União Europeia em 2025 (US\$)



Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

Parceiros comerciais das importações de Minas Gerais da União Europeia em 2025 (US\$)



Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

Composição da pauta de comércio

A pauta de exportação de Minas Gerais para a União Europeia tem sua composição bastante semelhante com a observada na totalidade das exportações mineiras para todo o mundo. Analisando os resultados de 2025, tem-se que café, ferro-ligas, minérios de ferro e tubos e perfis ocos constam dentre os dez principais produtos exportados, sob a ótica do valor das transações.

Sob a ótica dos destinos intrabloco das exportações de Minas Gerais, o maior importador, a Alemanha, tem sua pauta mais diversificada, importando principalmente café, hidrogênio e resíduos de soja. Já os Países Baixos, que aparece como segundo principal destino, importa, principalmente, ferro-ligas, café, minérios de ferro e celulose (pastas químicas de madeira).

Principais produtos exportados por Minas Gerais à União Europeia em 2025*

Descrição do produto	Valor exportado (US\$)	Participação (%)	Países
Café	US\$5,6 bilhões	74,1%	Alemanha, Itália, Bélgica, Países Baixos, França, Espanha, Suécia, Grécia, Finlândia, Eslovênia, Letônia, Portugal, Estônia, Polônia, Dinamarca, Irlanda, Lituânia, Croácia, Romênia, Chipre, Eslováquia, República Tcheca, Bulgária e Luxemburgo
Ferro-ligas	US\$487,5 milhões	6,5%	Países Baixos, Itália, Bélgica, Espanha, Eslovênia, França, Polônia, Luxemburgo, Alemanha, Suécia, Portugal, Áustria, Romênia, Finlândia, Eslováquia
Celulose	US\$198,3 milhões	2,6%	Países Baixos, Itália, França, Portugal, Espanha, Suécia
Minérios de ferro	US\$145,6 milhões	1,9%	Países Baixos, Espanha, Bélgica, Suécia, Alemanha, Áustria, França, Finlândia e Itália

Tubos e perfis ocos, de ferro ou aço	US\$112,9 milhões	1,5%	Bélgica, França, Alemanha, Itália, Países Baixos, Romênia, Irlanda
Medicamentos	US\$95,8 milhões	1,3%	Dinamarca, França, Portugal, Alemanha, Itália e Malta
Ferro fundido bruto e ferro spiegel	US\$85,5 milhões	1,1%	Países Baixos, Itália e Espanha
Hidrogênio	US\$79,2 milhões	1,1%	Alemanha, Países Baixos, Polônia, Itália, Bélgica, França, Luxemburgo, Espanha e Romênia
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores	US\$69,8 milhões	0,9%	Itália, Alemanha, Portugal, França, Polônia, República Tcheca, Países Baixos, Espanha, Romênia, Áustria, Bélgica, Irlanda e Eslováquia
Berílio, crômio, germânio, vanádio, gálio, háfnio (céltio), índio, nióbio (colômbio), rênio e tálio, e suas obras	US\$58,1 milhões	0,8%	Países Baixos

Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

*Produtos analisados levando em consideração os códigos de SH4 e SH2

A pauta de importação de Minas Gerais oriunda da União Europeia é composta majoritariamente por produtos de alto valor agregado, contrastando com a pauta exportadora do estado, que se concentra em commodities. Esse padrão reflete, em âmbito regional, a dinâmica global de exportação de matérias-primas e importação de bens manufaturados provenientes de economias mais desenvolvidas e industrializadas.

Entre os principais produtos importados do bloco destacam-se componentes automotivos, partes de motores e veículos aéreos. Esses itens derivam diretamente da principal commodity exportada por Minas Gerais: o minério de ferro. Esses produtos, além de liderarem as importações da União Europeia, também figuram entre os itens mais importados no mercado global pelo estado.

Outro destaque é a presença de produtos do setor farmacêutico e de saúde, como sangue humano e medicamentos, que têm relevância tanto na pauta de importações europeia quanto global de Minas Gerais.

Sob a perspectiva da União Europeia, a Itália é o principal fornecedor de Minas Gerais e se destaca como a principal exportadora de veículos automotivos para o estado. Já a Alemanha se destaca como segunda maior fornecedora, com uma pauta focada em partes de automóveis, veículos aéreos e sangue humano.

Principais produtos importados por Minas Gerais à União Europeia em 2025*

Descrição do produto	Valor importado (US\$)	Participação na pauta importadora	Países
Produtos imunológicos; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos e produtos similares	US\$412,9 milhões	12,0%	Alemanha, Itália, França, Irlanda, Espanha, Países Baixos, Áustria, Hungria, Suécia e Bélgica
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores	US\$242,8 milhões	7,1%	Alemanha, Itália, Países Baixos, Hungria, Bulgária, Polônia, França, Portugal, Eslováquia, Áustria, Finlândia, Espanha, República Tcheca, Suécia, Dinamarca e Bélgica
Medicamentos	US\$237,5 milhões	6,9%	Irlanda, Itália, França, Alemanha, Espanha, Portugal, Grécia, Romênia, Bélgica, Croácia, Finlândia, República Tcheca, Bulgária, Países Baixos e Áustria
Partes e acessórios de veículos automóveis	US\$202,8 milhões	5,9%	Itália, Alemanha, Espanha, Polônia, França, República Tcheca, Romênia, Croácia, Hungria, Luxemburgo, Portugal, Eslováquia, Países Baixos, Eslovênia, Finlândia, Suécia, Bélgica, Letônia, Dinamarca, Áustria, Irlanda, Bulgária e Estônia.

Outros veículos aéreos	US\$91,2 milhões	2,7%	Alemanha e França
Veios (árvores) de transmissão	US\$72,9 milhões	2,1%	Alemanha, Itália, França, Finlândia, Polônia, Luxemburgo, Eslovênia, Espanha, Suécia, Áustria, Bélgica, República Tcheca, Hungria, Dinamarca, Eslováquia, Países Baixos, Romênia, Irlanda, Estônia, Bulgária, Portugal, Croácia e Letônia
Veículos automóveis para transporte de mercadorias	US\$67,8 milhões	2,0%	Itália
Hormonas, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese	US\$60,1 milhões	1,8%	Dinamarca, Itália, Países Baixos, Espanha, República Tcheca e França
Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos, aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	US\$46,9 milhões	1,4%	Portugal, Itália, Alemanha, França, Finlândia, Bélgica, Espanha, Suécia, República Tcheca, Polônia, Hungria, Países Baixos, Luxemburgo, Áustria, Grécia, Romênia, Estônia, Irlanda, Eslováquia, Dinamarca, Croácia, Eslovênia e Bulgária
Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária	US\$46,4 milhões	1,4%	Países Baixos, Alemanha, Itália, Áustria, Polônia, França, Espanha, Eslovênia, Finlândia, Bélgica, Romênia, República Tcheca, Suécia, Dinamarca, Portugal, Croácia, Hungria, Eslováquia, Bulgária, Grécia e Estônia

Fonte: Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

*Produtos analisados levando em consideração os códigos de SH4 e SH2



AS PERSPECTIVAS E IMPLICAÇÕES DO ACORDO

02



AS PERSPECTIVAS E IMPLICAÇÕES DO ACORDO

INTRODUÇÃO AO ACORDO

O acordo entre o Mercosul e a União Europeia representa um marco na integração comercial internacional, com impactos significativos na economia brasileira e no desenvolvimento de suas indústrias. Ele estabelece reduções expressivas nas tarifas de importação, permitindo que insumos cheguem ao mercado a custos reduzidos, beneficiando diretamente o consumidor final e fortalecendo setores produtivos.

Segundo um estudo realizado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), a indústria cafeeira será uma das principais beneficiadas. Em 2025, Minas Gerais **liderou as exportações de café** para a União Europeia, representando de **77,5%** do volume nacional exportado no último ano.

Além do café, outros segmentos do agronegócio mineiro, como a fruticultura, a pecuária e o cultivo de grãos, ganharão acesso preferencial ao mercado europeu. Produtos derivados da cana-de-açúcar, como o açúcar e o etanol, também serão contemplados com cotas tarifárias reduzidas, fortalecendo a competitividade dos produtores locais nos 27 estados-membros da União Europeia.

No âmbito nacional, o acordo potencializa o crescimento econômico. A Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), reforçou que as exportações brasileiras para a União Europeia cresceriam **13%** acima do nível que seria observado na ausência do acordo. Segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI), **no ano de 2024**, a cada **R\$ 1 bilhão de reais exportados** ao bloco econômico europeu foram **gerados 21,8 mil empregos, R\$ 441,7 milhões em renda salarial e R\$ 3,2 bilhões em produção**.

Estima-se que o PIB brasileiro pode crescer 0,34% (cerca de R\$ 37 bilhões), impulsionado por ganhos de eficiência e maior integração comercial (considerando desvios percentuais estimados para o ano de 2044 e valores em reais consideram o ano base de 2023). A União Europeia se comprometerá a eliminar tarifas de importação sobre cerca de 95% dos bens, correspondentes a 92% do valor das importações europeias originárias do Brasil, por meio de cestas de desgravação imediata ou linear, com prazos de 4, 7, 8, 10 e 12 anos. Produtos sensíveis, como automóveis de passageiros, obtiveram condições especiais: veículos elétricos, movidos a hidrogênio e novas tecnologias terão períodos de desgravação de 18, 25 e 30 anos, respectivamente.

Além dos ganhos comerciais, o acordo também proporciona benefícios diplomáticos e políticos. Ele fortalece o Mercosul internamente, ampliando sua agenda de inserção internacional e abrindo portas para novos acordos com economias relevantes, como Emira -

dos Árabes Unidos, Índia (ampliar o que existe em vigor), Vietnã e Indonésia. Esse alinhamento é resultado de esforços conjuntos entre os governos, setores privados, câmaras setoriais, associações sindicais e empresariais dos países membros do Mercosul, bem como suas contrapartes na União Europeia.

Em resumo, o acordo Mercosul-União Europeia não só promove um **avanço econômico** significativo, mas também **fortalece a posição do Brasil** no cenário global, consolidando seu papel como um parceiro estratégico em relações comerciais internacionais.

HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA MERCOSUL - UE

A construção do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a União Europeia foi um processo longo e complexo, iniciado em 1995 com a assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Interregional Mercosul-União Europeia (UE). Quatro anos depois, em 1999, estabeleceu-se o objetivo de iniciar negociações para um acordo birregional estruturado em três pilares: comercial, político e de cooperação.

De 2000 a 2004, ocorreu a primeira fase de negociações, centrada na troca de benefícios tarifários. Após um hiato, as negociações foram relançadas em 2010, em Madri, iniciando a segunda fase, que durou até 2012. A terceira e última fase teve início em 2016. Nesse período, as partes trocaram ofertas de acesso aos mercados de bens, serviços e compras governamentais, sendo os detalhes mais complexos negociados entre 2016 e 2019. Em 28 de junho de 2019, Mercosul e União Europeia declararam concluída a parte comercial do acordo.

Em 6 de dezembro de 2024, os líderes do Mercosul e da União Europeia (UE) anunciaram, em Montevidéu, a conclusão das negociações do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE, marcando um passo decisivo para a formalização do tratado.

A assinatura do Acordo de Parceria Mercosul - União Europeia aconteceu em Assunção, no dia 17 de janeiro de 2026, após mais de 26 anos de negociações. O tratado reflete o empenho dos governos, setor privado, câmaras setoriais e associações empresariais de ambas as regiões em promover uma maior integração econômica e comercial. É necessário, ainda, que o documento seja aprovado pelos parlamentos dos países-membros da união aduaneira e da Comissão Europeia.

TRAMITAÇÃO E APLICAÇÃO PROVISÓRIA DO ACORDO UE-MERCOSUL

No âmbito do **Mercosul**, a tramitação do acordo com a União Europeia entrou na fase de internalização legislativa após a assinatura do instrumento comercial. A partir desse marco, cada Estado-parte passou a submeter o texto aos seus respectivos parlamentos nacionais, em conformidade com suas regras constitucionais internas.

No Brasil, o acordo foi encaminhado ao Congresso Nacional e aprovado pela Câmara dos Deputados em 25 de fevereiro de 2026, representando avanço significativo no processo de internalização e sinalizando maioria parlamentar favorável à ratificação. Após essa etapa, o texto foi remetido ao Senado Federal, cuja aprovação constitui requisito indispensável para a conclusão do procedimento legislativo interno. Uma vez aprovado pelo Congresso Nacional, o acordo será promulgado pelo Presidente da República, com posterior depósito do instrumento de ratificação, passando a produzir efeitos conforme as disposições de entrada em vigor previstas no próprio tratado. Segundo declarações de autoridades, a expectativa é de deliberação célere pelo Senado Federal.

Entre os demais membros do bloco, a Argentina e o Uruguai já concluíram seus processos legislativos internos e formalizaram a ratificação. O Paraguai mantém o texto em tramitação parlamentar e espera-se que os parlamentares o analisem no início de março. Com isso, o Mercosul se encontra em fase avançada de consolidação interna, restando a conclusão das etapas legislativas pendentes para que todos os Estados-partes finalizem sua adesão formal ao acordo.

Observa-se que, no caso do Mercosul, o processo concentra-se essencialmente na aprovação parlamentar nacional de cada Estado-membro, seguindo lógica predominantemente intergovernamental e constitucional interna.

Na **União Europeia**, a tramitação apresenta maior complexidade institucional, refletindo a estrutura multinível do bloco. O acordo passa por revisão jurídica, procedimento técnico destinado a verificar sua compatibilidade com os tratados constitutivos do bloco. Essa etapa envolve análise pelas instâncias jurídicas europeias, incluindo o Tribunal de Justiça da União Europeia, antes da deliberação política final.

Em 9 de janeiro de 2026, o Conselho da União Europeia aprovou, por maioria qualificada, a assinatura do Acordo de Parceria e do Acordo Comercial Provisório entre a União Europeia e o Mercosul, abrindo formalmente caminho para as etapas subsequentes do processo de ratificação. A cerimônia oficial de assinatura com os países do Mercosul ocorreu em 17 de janeiro de 2026, marcando o encerramento da fase política de negociação e o início da tramitação institucional nos diferentes ordenamentos jurídicos.

Na sequência, em 21 de janeiro de 2026, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução solicitando ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJEU) um parecer sobre a conformidade do acordo com os Tratados da União Europeia. Esse mecanismo, conhecido como revisão jurídica (*revision juridique*), pode estender-se por meses ou até mais de um ano, a depender da complexidade do texto e dos precedentes aplicáveis. Paralelamente, a aprovação final pelo Parlamento Europeu permanece pendente, condicionando a conclusão formal do processo no âmbito da UE.

Apesar da revisão jurídica em curso e da ausência de aprovação parlamentar definitiva, em 27 de fevereiro de 2026, a Comissão Europeia anunciou o início da aplicação provisória do pilar comercial do acordo.

A presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, declarou que, uma vez que Argentina e Uruguai concluíram seus respectivos processos internos de ratificação, a União Europeia poderia avançar na implementação provisória das disposições comerciais que se enquadram em sua competência exclusiva.

Caso o acordo seja qualificado como “acordo misto”, as disposições que envolvam competências compartilhadas exigirão ratificação pelos parlamentos nacionais dos Estados-membros, o que pode prolongar significativamente a entrada em vigor plena do tratado.

Dessa forma, consolida-se na União Europeia uma dinâmica simultânea e juridicamente sofisticada: de um lado, o processo formal de controle jurídico pelo TJEU e a subsequente deliberação política pelo Parlamento Europeu; de outro, a implementação provisória das disposições comerciais de competência exclusiva, antecipando efeitos econômicos enquanto o processo de ratificação definitiva permanece em curso.

Linha do Tempo – Tramitação do Acordo Mercosul-UE (2025–2026)



COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS

Um dos eixos centrais do Acordo, tratado em capítulo específico, condiciona o relacionamento comercial entre as partes ao compromisso com o desenvolvimento sustentável, desde o caráter de preservação ambiental dos processos produtivos, e o compromissos ambientais assumidos pelo Brasil junto a organizações internacionais.

A dimensão ambiental e social foi reiteradamente enfatizada por líderes europeus como condição fundamental para a consolidação do acordo. Há, no âmbito da União Europeia, tanto nas instituições do bloco quanto nos governos e parlamentos nacionais, consenso quanto à necessidade de que o Mercosul, especialmente o Brasil, demonstre compromisso efetivo com padrões ambientais e sustentáveis já estabelecidos internacionalmente. Trata-se de ponto sensível nas negociações e na tramitação política do acordo, dada sua relevância para a aprovação e legitimidade do tratado no contexto europeu.

Os marcos legais internacionais sobre os quais se baseiam este entendimento são vários, pois os países do Mercosul e da União Europeia participam conjuntamente de uma série de tratados e acordos multilaterais ambientais, dos quais notadamente se destacam dois: o Acordo de Paris e a Convenção CITES, que regula o comércio internacional relativo às espécies selvagens.

O Acordo de Paris, que recentemente foi objeto de controvérsia em razão do novo posicionamento do governo brasileiro, tem como uma de suas premissas básicas a ação efetiva para evitar o desmatamento ilegal. O governo brasileiro precisou destacar enfaticamente a sua continuidade dentro deste acordo para que o anúncio do consenso acerca do acordo comercial fosse anunciado.

Mas por que estes pontos são relevantes? Um princípio que rege o acordo comercial é o “Princípio da Precaução”, que estabelece que os países da UE e do Mercosul não devem reduzir normas trabalhistas ou ambientais em prol de incrementar o comércio ou atrair investimentos. Entretanto, deve ser aplicado sob certas condições e sem distorções, exigindo revisão regular da medida. Mostra-se um compromisso com a transparência e a consulta pública no processo de sua elaboração.

Um exemplo que se enquadra nesse espectro refere-se à questão da segurança alimentar. Qualquer produto que chegue à Europa deve obedecer aos rigorosos padrões de segurança alimentar da UE. Ambas as partes têm o direito de adotarem medidas para proteger a saúde humana, animal e vegetal. Todos os alimentos importados devem cumprir os padrões da própria UE. As disposições do acordo serão benéficas para que as partes enfrentem os desafios comuns, como a resistência antimicrobiana, promoção de padrões de bem-estar animal e reforço do fluxo de informações para manter os produtos inseguros fora do mercado.

A UE manteve sua autonomia para “fixar teores máximos autorizados de resíduos de pesticidas”, assim como, também prevê no âmbito do acordo o seu direito de “regulamentar em prol do interesse público” (EU-MERCOSUR Partnership Agreement, 2025). Esse último ponto é delicado, pois deixa aberta a possibilidade de que a sociedade civil tenha um peso relevante em relação à regulamentação dos produtos que entram na UE.

Há nessa disposição um aspecto de atemporalidade, ou seja, pressões sociais sobre produtos que por algum motivo estejam em desacordo com as normas sanitárias ou ambientais, podem por iniciativa e pressão popular, ter sua circulação e comercialização comprometida em determinado país do bloco ou em todo este.

Portanto, os empresários e industriais devem estar atentos aos seus processos produtivos na hora de estabelecer uma relação comercial com parceiros da UE, levando em consideração tantos aspectos sociais quanto ambientais, e quais potenciais reflexos desses processos podem deixar os produtos de certo modo vulneráveis na realização de negócios ou também facilitar a promoção do mesmo.

Todavia, estes parâmetros não devem ser vistos como negativos. Aquelas empresas e indústrias que almejam realizar comércio com a União Europeia têm em mãos esta oportunidade de se adequar às normas internacionais, que potencialmente podem qualificar o seu produto para a maior parte dos mercados.

O Acordo estabelece parâmetros regulatórios a serem observados entre as partes, o que compactua com uma agenda já em desenvolvimento pelo governo brasileiro a alguns anos. Essa agenda é fruto das adequações que o Brasil vem adotando para pleitear sua entrada efetiva na OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), e possibilitou ao país avançar em partes significativas no âmbito de boas práticas regulatórias reconhecidas internacionalmente.

Nesse entendimento, o Acordo reconhece quatro organismos internacionais de referência na temática de regulação de produtos: *International Organization on Standards (ISO)*, *International Electrotechnical Organisation (IEC)*, *International Telecommunications Union (ITU)* e *Codex Alimentarius*. Isso é muito interessante para os produtos brasileiros, uma vez que o país já possui uma interessante presença nesses foros e uma parte significativa dos regulamentos nacionais já estão em consonância com eles (EMPA, 2026).

Também é contemplado no Acordo a realização de consultas públicas. Segundo um resumo desta questão elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE):

O acordo consolida o compromisso de realização de consultas públicas prévia a adoção de regulamentos, a concessão de prazo para submissão de comentários e a adequação a padrões internacionais existentes nas matérias reguladas, além de encorajar a realização de análises de impacto regulatório (MRE, 2019).

Um ponto relevante neste âmbito foi que o Brasil manteve a sua capacidade de regular de forma autônoma, uma vez que a abordagem do modelo de certificação europeu difere do modelo brasileiro. O primeiro, baseia-se “primordialmente em certificados emitidos pelo produtor”, já o segundo baseia-se na “certificação emitida por organismo certificador independente” (MRE, 2019). Todavia, a aceitação da certificação emitida pelas partes em seus modelos certificadores ficará a cargo da adequação destas aos requisitos legais dos países, o que pode condicionar a um acordo entre os organismos reguladores para facilitação da aceitação.

Em relação a Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), as partes estabeleceram obrigações mútuas com o objetivo de melhorar a transparência, a previsibilidade e, principalmente, o uso de princípios científicos na comercialização dos produtos oriundos do agronegócio. Esse entendimento resultou em medidas mais dinâmicas e seguras, especialmente, em relação a procedimentos de inspeção, aprovação e habilitação de estabelecimentos para a exportação (MRE, 2019).

Atualmente, no âmbito da SPS, os referidos procedimentos se destacam como os mais custosos e demorados; eles são necessários para empresas/estabelecimentos que negociam internacionalmente produtos que possuem origem animal. Todavia, com o que foi acertado no Acordo, estes procedimentos passarão a ser realizados por meio de um sistema de “pré-listing”, que irá acelerar o processo, uma vez que não será mais necessária uma inspeção individual de todos os estabelecimentos do Mercosul por representantes das entidades europeias responsáveis pela matéria.

A nova configuração estipula que o país exportador inspecione, construa e envie uma lista das empresas/estabelecimentos que estão adequados com os requisitos sanitários do país importador. Para o estabelecimento da pré-listing, ficará a cargo dos próprios países a verificação dos sistemas de controle sanitário da outra parte, que agora passarão a contar com prazos fixos, como uma data-limite de 60 dias para envio dos relatórios pós missão de inspeção (MRE, 2019).

Uma questão muito bem trabalhada também dentro do Acordo refere-se ao suporte que as partes devem dar às micro, pequenas e médias empresas, por entenderem o potencial e contribuição significativa que estas dão ao comércio, ao crescimento econômico, a geração de emprego e renda, bem como inovação. Portanto, empresas deste porte se beneficiarão da criação prevista de uma nova plataforma on-line que proporcione fácil acesso a informações sobre mercados, requisitos, descontos aduaneiros e regulamentações, de modo a facilitar os processos de exportação e importação (EMPA, 2026).

Com base no que foi apresentado, é relevante fazer uma análise mais apurada dos capítulos específicos destas temáticas no Acordo, que está disponível no site do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Os capítulos contemplados foram: *Trade and Sustainable Development (Comércio e Desenvolvimento Sustentável)*, *Sanitary and Phytosanitary Measures (Medidas Sanitárias e Fitossanitárias)*, *Technical Barriers to Trade (Barreiras Técnicas ao Comércio)*, *Small and Medium-sized enterprises (Pequenas e Médias Empresas)*.

SETORES IMPACTADOS EM MINAS GERAIS

Setor Agropecuário

O acordo entre o Mercosul e a União Europeia ampliará o acesso dos países sul-americanos, incluindo o Brasil, ao mercado europeu, especialmente para produtos agropecuários. Atualmente, a União Europeia ocupa o segundo lugar como maior parceiro comercial do Brasil, ficando atrás apenas da Ásia, devido ao forte comércio com a China.

Mais de **20% das exportações** brasileiras para a União Europeia já são **isentas** de tarifas. Com o novo acordo, no setor agropecuário, o Mercosul garantirá aos europeus acesso a **98% do comércio e 96% das linhas tarifárias**, enquanto obtém acesso preferencial ao mercado europeu para praticamente todos os produtos agrícolas e **97% das linhas tarifárias**.

Produtos agrícolas, como café e sete tipos de frutas do Mercosul, terão entrada livre de tarifas e cotas no mercado europeu. Entre essas frutas estão abacate, limão, lima, melão, melancia, uva de mesa e maçã. Outros produtos agropecuários ainda estarão sujeitos a cotas e tarifas, mas com reduções significativas em relação aos níveis atuais.

O acordo prevê a eliminação gradual de tarifas de importação entre os dois blocos, com a implementação completa de uma zona de livre-comércio. A desgravação tarifária será aplicada em prazos que variam entre 4, 8, 10 ou 15, dependendo do produto, permitindo ajustes progressivos às novas condições comerciais.

Frutas

No setor agrícola, o acordo representa um avanço competitivo para a fruticultura brasileira in natura, especialmente porque países como Peru, Chile e México são principais concorrentes do Brasil na exportação de frutas, e já possuem isenção tarifária no mercado europeu.

Em 2025, o Brasil exportou 765,1 mil toneladas de frutas para a União Europeia, com tarifas a entre 4% a 14%, a considerar o tipo de fruta e a época do ano. Deste total, Minas Gerais foi responsável por **4,8 mil toneladas**, gerando uma receita de **US\$ 7,8 milhões**. Entre os produtos exportados pelo estado estão abacates, limões, mamões, anonas, mangas, cocos, maracujás e outras frutas. Com a redução das tarifas sobre frutas brasileiras no mercado europeu, espera-se um aumento na participação das exportações no total da produção agrícola nacional.

Entre as frutas cuja tarifa será eliminada após a entrada em vigor do acordo, destaca-se o abacate. Minas Gerais contribui com 23,1% (aproximadamente 3,0 mil toneladas) das exportações brasileiras desse produto para a União Europeia. Atualmente, o abacate enfrenta uma tarifa de 1,8%, que será zerada em até 4 anos.

Apesar disso, as quantidades exportadas de frutas por Minas Gerais representam menos de 0,1% da produção estadual total do agronegócio mineiro, indicando uma participação ainda limitada. Vale mencionar que o acordo favorece especialmente os produtos exclusivos da pauta exportadora dos países do Mercosul, como a maioria das frutas (exceto limões e mangas, que também constam na pauta importadora).

Esse favorecimento ocorre porque, quando um produto está presente tanto na pauta de importação quanto na de exportação, seu desempenho no mercado interno fica condicionado aos excedentes da produção europeia. Nesse contexto, projeta-se um aumento da presença dos produtos europeus no mercado interno brasileiro.

Grãos

A **soja** foi o 1º produto (considerando o grupo de grãos e cereais) em quantidade exportada (5,4 mil toneladas) de Minas Gerais a UE em 2025. Esta transação não foi objeto de desgravação tarifária pelo acordo, atualmente a tarifa já é zerada tanto para o grão quanto para farinhas e outros produtos dela derivados. Há, entretanto, a expectativa de aumento da demanda pelo grão devido ao efeito proveniente da cadeia produtiva da pecuária, no qual Minas Gerais já tem certo protagonismo na exportação de rações. A diminuição tarifária sobre a carne, naturalmente, tende a levar ao aumento da procura por rações à base de soja e milho.

O **milho**, por sua vez, foi o 2º produto mais exportado por Minas Gerais no segmento de grãos e cereais para a União Europeia em 2025. O estado exportou US\$ 212,2 mil em milho, representando menos de 1% da produção total da previsão da safra atual. Apesar da baixa representatividade das exportações para o bloco, a grande escala de produção estadual aponta para um potencial de ampliação no mercado europeu, especialmente com a entrada em vigor do acordo.

O principal destaque da pauta agropecuária de exportações de Minas Gerais para a União Europeia foi o **café verde**, com aproximadamente 797 mil toneladas exportadas em 2025. Esse volume corresponde a **77,5%** do café exportado pelo Brasil ao bloco, gerando uma receita de **US\$ 5,6 bilhões**.

Entretanto, quase todo o café exportado para a União Europeia (99,99% em 2025) é na forma de café verde, sem beneficiamento ou identificação de origem. Atualmente, o café verde não é tarifado, mas as formas beneficiadas, como o café torrado e solúvel, enfrentam tarifas. Esse padrão de exportação revela um gargalo no setor cafeeiro de Minas Gerais: a venda de café cru apresenta um valor por quilo consideravelmente menor do que o café torrado. Entretanto, o aumento das exportações de café solúvel no estado, somada à crise de oferta global, aumentaram os preços do produto, resultando no crescimento das receitas, sem necessariamente incrementar o volume.

Com o acordo, as tarifas sobre café torrado e solúvel serão zeradas em quatro anos (de forma escalonada), criando uma oportunidade para Minas Gerais ingressar na produção e comercialização de café beneficiado, aumentando o valor agregado de suas exportações.

Para competir no mercado europeu, os produtores brasileiros precisam considerar as preferências locais. Grande parte do consumo de café na Europa é de blends, misturas de grãos de diferentes espécies e regiões. Nesse contexto, a estratégia de misturar cafés típicos do Brasil pode agregar valor, adequando os produtos às exigências e preferências dos consumidores europeus. Essa abordagem de marketing pode posicionar melhor os cafés beneficiados do Brasil no competitivo mercado europeu.

Produtos beneficiados

No tocante aos produtos agrícolas processados, alguns tiveram sua indicação geográfica (indicação de procedência ou denominação de origem) de Minas Gerais reconhecida, como por exemplo: Cachaça de Salinas, Café da Serra da Mantiqueira e do Cerrado Mineiro, Própolis Verde, Queijo Canastra e do Serro e Uvas e Mangas do Vale Submédio do São Francisco. O reconhecimento garante que estes produtos não sejam produzidos e comercializados em outros países, ou seja, ficam formalmente protegidos de imitações. Na prática, isso significa que os produtos vendidos na UE nomeados como tal, deverão ser provenientes do estado de Minas Gerais, sendo vedado o uso de expressões como "tipo", "estilo" e "imitação".

A **cachaça** merece destaque haja vista que a quantidade atualmente exportada para o bloco é considerada, pelo Instituto Brasileiro de Cachaça, aquém do potencial: em 2025, Minas Gerais exportou **US\$ 381,8 mil** de aguardentes em geral (que inclui cachaça, tequila, rum, etc.) para UE, principal mercado de destilados no mundo. Com a entrada em vigor do acordo, garrafas com menos de 2 litros terão seu comércio liberalizado em 4 anos. A cachaça a granel terá cota de 2.400 toneladas com tarifa zero, contra cerca de 8% hoje.

O **açúcar e etanol** são produtos cujas negociações no âmbito do acordo, relativas às cotas tarifárias, foram consideradas pouco ambiciosas para as organizações representativas do setor, como a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica). A **cota de 180 mil toneladas** estabelecida para as vendas de açúcar do Mercosul ao bloco será destravada de forma crescente. Esta quantidade, que poderá entrar sem cobrança de tarifa, foi considerada pequena para atender ao total da demanda europeia. Só o estado de Minas Gerais exportou para o mundo em 2025, cerca de 4,6 milhões de toneladas. As vendas externas desse produto no ano em questão totalizaram **US\$ 1,9 bilhão** no estado, o que equivale a **13,9%** do valor nacional. Já o etanol, as cotas estabelecidas foram de 450 mil toneladas para uso químico e 200 mil toneladas para uso geral, incluindo combustível.

Tocante aos produtos da **pecuária**, a assinatura do decreto que regulamenta o Selo Arte (lei nº 13.680, de 14 de julho de 2019) significa um grande avanço normativo para sua comercialização. A legislação que antes vigorava, do ano de 1950, proibia a venda de alimentos artesanais entre Estados ou municípios. O decreto dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal, excetuando a proibição para estes produtos mediante sua identificação com "Selo Arte".

As unidades da federação estão incumbidas de autorizar a comercialização destes produtos para fora do estado, assim como de fiscalizar as "boas práticas agropecuárias e de fabricação" definidas pelo Ministério da Agricultura, para certificação destes produtos. O antigo processo de autorização implicava que a grande maioria dos produtores se mantinham na clandestinidade tanto para comercialização interna quanto para exportação, devido à rigidez dos parâmetros que se balizam por regras federais, alinhadas à realidade da indústria.

Alguns requisitos para recebimento do selo já estão definidos, são eles: a fabricação em pequenas propriedades, escala de produção também pequena, identificação de origem, expressão da cultura do local onde é fabricado, identidade e emprego de mão-de-obra familiar.

A cadeia produtiva do **queijo Canastra**, por atender a estes requisitos e ser relativamente a mais estruturada dos produtos contemplados, já teve o Selo implementado. O produto também já tem uma lei específica para sua regulamentação, o que facilita esse processo, de forma que normativas semelhantes (como portarias do Instituto Mineiro de Agricultura, o IMA, por exemplo) deverão ser criadas para normatizar outros tipos da iguaria. O intuito é que as normas estaduais sejam simplificadas, modernizadas e adequadas à realidade dos produtores artesanais sob a égide das instruções normativas do governo federal.

Produtos da pecuária

No âmbito do acordo entre Mercosul e União Europeia, o mel tem uma cota prevista de 45 mil toneladas, cujas vendas do Mercosul à UE será isenta de tarifas gradualmente em 5 anos. Em 2025, o estado de Minas Gerais exportou **846 toneladas** do produto para a União Europeia, o que equivale a aproximadamente **US\$ 3,0 milhões** FOB. O estado é atualmente o **quarto maior** do país na produção de **mel**, com média de **7 mil a 7,7 mil toneladas** produzidas anualmente e **cerca de 7,7 mil toneladas exportadas** em 2025.

Nos últimos anos, a **apicultura** vem se tornando uma atividade desenvolvida no estado como uma estratégia alternativa ou complementar para geração de renda em detrimento da produção leiteira e agrícola. Principalmente no norte do estado, as variações climáticas e os custos da manutenção do rebanho suscitam o interesse de produtores rurais na apicultura pelo seu investimento inicial e custos de manutenção serem relativamente baixos. Salienta-se que a produção pulverizada em meio a pequenos apicultores é majoritariamente orgânica, o que traz um forte apelo aos mercados nacionais e internacionais.

A organização de associações, cooperativas e sindicatos é fundamental para o ganho de escala desta produção, cuja cadeia ainda está em processo de estruturação, uma vez que estas organizações centralizam o processo de embalagem e distribuição do produto. Outro ponto interessante a respeito da cadeia apícola é que esta se desenvolve em meio às plantações de eucalipto, principalmente durante as chamadas floradas. A vegetação natural do norte de Minas Gerais é, inclusive, o substrato para produção do chamado mel aroeiro, cujas propriedades medicinais aumentam o valor agregado do produto. As abelhas mineiras, especificamente a espécie *Apis mellifera*, produz o chamado própolis verde a partir do alecrim-do-campo ou vassourinha, planta nativa do cerrado, que garante ao produto a indicação geográfica reconhecida pela UE.

Em 2017, os apicultores mineiros ganharam um pleito frente ao estado referente à diminuição da alíquota do ICMS de 18% para 7%, entretanto, a clandestinidade da comercialização do produto ainda se manteve como um gargalo para o escoamento da produção.

A criação do Selo Arte, por sua vez, autoriza o produtor a exportar sua produção artesanal, suscitando juntamente das indicações geográficas reconhecidas a inserção dos produtos mineiros de forma mais amparada no mercado da UE.

O **ovo**, por sua vez, teve uma cota de 3 mil toneladas a serem vendidas pelo Mercosul à União Europeia sem a incidência de tarifas, em um prazo de cinco anos. Minas Gerais, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é o segundo estado produtor, com 5,4 bilhões de dúzias produzidas em 2024. Entretanto, a despeito da relevância na produção interna e da exportação relevante do estado para outros destinos (Oriente Médio, África, Ásia e América do Sul), Minas Gerais não exporta ovos para a União Europeia, enquanto outros estados brasileiros o fazem. Em 2025, o Brasil exportou 207,4 toneladas de ovos à União Europeia, enquanto Minas Gerais exportou 7,5 mil toneladas para os outros destinos supracitados.

Estão previstas cotas para a entrada de **carnes bovina, de aves e suína** na UE. No caso da carne bovina, a cota será de 99 mil toneladas, com tarifa de 7,5%. Para aves, serão 180 mil toneladas, com tarifa zero; para carne suína, 25 mil toneladas, com tarifa de €83 por tonelada. O volume estabelecido para a cota foi considerado baixo para alguns representantes do setor. Também é previsto que a cota de 10 mil toneladas reservada a cortes especiais, a chamada Cota Hilton, terá sua tarifa atual de 20% zerada.

As vendas externas de Minas Gerais de **carnes** em geral destinadas à UE totalizaram, em 2025, **US\$ 78,4 milhões** FOB, referentes a **12,4 mil toneladas** do produto. Deste total, **79,7%** do valor exportado se refere à carne bovina.

Carnes de frango, por sua vez, tem prevista no texto do acordo uma cota de 180 mil toneladas que poderão ser exportadas pelo Mercosul sem tarifas em cinco anos, sendo que este volume será dividido igualmente entre carnes com e sem osso. O Brasil respondeu por **US\$299,3 milhões** FOB das importações de frango da UE no ano passado, sendo que deste total, cerca de **5,3% originou-se de Minas Gerais**. Já para a **carne suína**, que não é exportada pelo estado para a UE, prevê-se que 25 mil toneladas poderão ser exportadas com taxa de €83 por tonelada em cinco anos.

Setor Industrial

No setor industrial, a União Europeia **eliminará 100%, em até 10 anos, de suas tarifas** aplicadas sobre produtos oriundos do Mercosul. Da parte do Mercosul, **91%** dos produtos importados do bloco terão seus **impostos zerados** (MRE, 2026), o que se coloca como um fator de impulso aos setores industriais da UE. O acordo também permitirá regimes aduaneiros especiais como o drawback. Ou seja, suspensão, isenção ou eliminação de tributos incidentes sobre a aquisição de insumos utilizados na produção de bens a serem exportados. Tal mecanismo, ao reduzir os custos de produção de produtos exportáveis, torna-os mais competitivos no mercado internacional.

A retirada das tarifas levaria 15 anos após a entrada em vigor do acordo para todos os segmentos do setor automotivo. Agora, os fabricantes de veículos eletrificados terão prazos de até 30 anos para fazer a desgravação.

Setor de Serviços

O acordo possui um capítulo normativo sobre serviços, que estão alinhados com a OMC. O acordo define sobre serviços prestados no território de outro bloco e versa sobre transparência em adoção de regulamentos (MRE, 2026). Destaca-se que não estão abarcados os setores da saúde e educação, assim como setores estratégicos (mineração, exploração do petróleo e derivados) tem suas normativas nacionais respeitadas no âmbito do acordo.

Serviços Financeiros

O Acordo inclui setores de serviços importantes e proporcionará oportunidades para que as empresas da União Europeia e Mercosul forneçam serviços em ambos os lados do Atlântico. As disposições asseguram a autonomia das autoridades monetárias e dos entes reguladores na implementação de medidas prudenciais destinadas a resguardar a estabilidade macroeconômica, a segurança dos depositantes e a prevenção de práticas fraudulentas. Acordou-se, também, a viabilidade de compartilhamento de dados financeiros para processamento fora do país, condicionada ao cumprimento das regras vigentes na jurisdição de origem das informações (EMPA, 2026).

Serviços Postais

Nos serviços postais e de correio existem disposições de prevenção de práticas anticoncorrenciais. Também assegurará que os fornecedores desses serviços na UE e Mercosul tenham condições equitativas. A questão de manter os processos transparentes e não discriminatórios é objeto do acordo, especialmente no que tange à concessão de licenças. A forma das agências fora objeto de acordo, devendo ser independentes (EMPA, 2026).

Telecomunicações

Nas telecomunicações, as disposições centram-se na regulamentação do setor (obrigações do serviço e licenciamento), mantendo marcos regulatórios de modo a evitar práticas anticoncorrenciais de operadoras dominantes no mercado. Um ponto que vale ser destacado é a questão referente a importância da independência das agências reguladoras, sua transparência, e a concessão de licenças de forma não discriminatórias (EMPA, 2026).

Comércio eletrônico

No comércio eletrônico, as regras visam oferecer segurança jurídica às empresas e garantir um ambiente on-line seguro para os consumidores. As partes acordaram em disposições que visam garantir a validade jurídica e o efeito dos contratos eletrônicos. Ademais, há a previsão da proibição de tarifas aduaneiras para transmissões eletrônicas (EMPA, 2026).

Transporte marítimo

Em serviços marítimos, o acordo abrange serviços marítimos internacionais (transporte e serviços relacionados) pela primeira vez no Mercosul, o que proporcionará um acesso significativo ao mercado para os fornecedores dos países envolvidos (EMPA, 2026).

Saúde e Educação Pública

O acordo salvaguarda o direito da UE e do Mercosul de regularem o interesse público e o direito de organizar os serviços públicos da maneira que considerarem apropriada. Ou seja, a oferta de serviços de saúde e educação não foi incluída no acordo como um objeto de liberalização (EMPA, 2026).

Propriedade Intelectual

No que concerne à Propriedade Intelectual, cada parte afirma os direitos e obrigações entre si, sob as orientações da Organização Mundial do Comércio (OMC), do Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS), da mesma forma, cada parte poderá incorporar o método mais apropriado para implementação do capítulo, de acordo com os próprios sistemas legais, de maneira consistente, segundo os objetivos e princípios do Acordo TRIPS e do próprio capítulo do Acordo de Parceria entre Mercosul e União Europeia sobre Propriedade Intelectual.

O capítulo de Propriedade Intelectual possui anexo denominado Indicações Geográficas - IG, sendo 37 indicações geográficas reconhecidas pela autenticidade e originalidade, pela localização na qual são produzidos. O Mercosul reconheceu ao todo 358 indicações geográficas. O documento descreve os dispositivos jurídicos domésticos os quais contemplam o tema, tal qual as regiões registradas em cada país (EMPA, 2026).

No Brasil, a Lei da Propriedade Industrial (LPI), de acordo com o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), autarquia subordinada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), dá as providências sobre a legislação brasileira acerca do tema, regulamentando o Selo de Indicação Geográfica (Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) e divide Indicação Geográfica (IG) em dois modelos:

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (INPI, 2024).

Na tabela, abaixo, segue a relação de produtos mineiros que possuem proteção, registrados no INPI enquanto parte de uma IG, assim como citados no referido Acordo de Parceria:

Produtos Mineiros Registrados no INPI

Produto/Serviço	Área de abrangência
Cafés especiais	Alta Mogiana, que engloba os municípios de: Altinópolis; Batatais; Buritizal; Cajuru; Cristais Paulista; Franca; Itirapuã; Jeriquara; Nuporanga; Patrocínio Paulista; Pedregulho; Restinga; Ribeirão Corrente; Santo Antônio da Alegria e São José da Bela Vista.
Cachaça da Região de Salinas	Salinas e Novorizonte e parte dos municípios de Taiobeiras, Rubelita, Santa Cruz de Salinas e Fruta de Leite, situados ao norte do Estado de Minas Gerais
Café da Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais	Contemplado por 25 municípios, incluindo Heliodora e Baependi, Dom Viçoso, Campanha, entre outros.
Café da Região do Cerrado Mineiro	Regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e parte do Alto São Francisco e do Noroeste de Minas
Região da Própolis Verde	Compreendida entre as coordenadas 42°50'24"W a 47°24'10"W de longitude e 18°14'02"S a 22°51'18"S de latitude, e é composta por cento e dois municípios conforme anexo único da portaria IMA nº 1603, de 18 de abril de 2016.
Queijo Canastra	Piumhi, Vargem Bonita, São Roque de Minas, Medeiros, Bambuí, Tapiraí e Delfinópolis, conforme documento de delimitação da área geográfica, Portaria nº 694 de 17 de novembro de 2004 do Instituto Mineiro de Agropecuária.
Queijo Minas Artesanal do Serro	Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Materlândia, Paulistas, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santo Antônio de Itambé, Serra Azul de Minas e Serro

Compras Governamentais

No que tange às compras governamentais, sabe-se até agora que o acordo se propõe a alterar o processo licitatório, regido atualmente unicamente pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estas alterações convergiriam em direção à “garantia do padrão internacional de regras de transparência”. A instituição demonstrou que espera que haja aumento na qualidade do gasto público devido ao aumento da concorrência. Isso se deve à autorização de empresas da União Europeia participarem destes editais e de contribuírem para aumento da transparência, pois, naturalmente, poderão interpor recursos sobre alguma irregularidade identificada.

A despeito da visão otimista quanto o tratamento não-discriminatório das empresas europeias, foi reconhecido no âmbito do acordo que esta discriminação por vezes é estratégica no âmbito de algumas políticas públicas. Assim, prevê-se algumas salvaguardas relativas às ações governamentais em desenvolvimento tecnológico, saúde pública, promoção das micros e pequenas empresas e segurança alimentar. O tratado prevê que empresas brasileiras acessem, de forma mais ampla, o mercado europeu do que vice-versa.

Paralelamente à abertura de suas compras públicas à participação de empresas da União Europeia, o Brasil assegurou exceções relevantes em sua oferta ao bloco. Permanecem expressamente fora do escopo do acordo diversas políticas públicas que utilizam o poder de compra estatal como instrumento de estímulo à inovação e ao desenvolvimento econômico e industrial, entre as quais se destacam a adoção de margens de preferência para produtos e serviços nacionais, as encomendas tecnológicas, o uso de mecanismos de decompensação comercial, as aquisições realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde, as políticas de incentivo às micro e pequenas empresas e as ações de apoio a produtores rurais. Ademais, além das compras do governo federal, a oferta brasileira abrange, observadas essas exclusões, as aquisições realizadas pelos Estados da Federação.



REGIÕES E MUNICÍPIOS MINEIROS COM POTENCIAL EXPORTADOR

03



REGIÕES E MUNICÍPIOS MINEIROS COM POTENCIAL EXPORTADOR

Os dados constantes na tabela abaixo, relativos aos municípios, estão baseados nas exportações realizadas no último ano (2025) pelo Estado de Minas Gerais, extraídos das plataformas de Comércio Exterior mantidos pelo Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC).

Municípios e Setores de Minas Gerais que serão afetados pelo Acordo

Produto	Situação Pré Acordo (2019)	Situação Pós Acordo	Tempo de Destrave (Cestas)	Principais Regiões/Municípios Exportadores (MG)
Carne bovina	12,8% + 221,10 EUR/100 kg para carnes e + 304,10	99 mil toneladas, com tarifa de 7,5%	5 anos	Nanuque Ituiutaba Iturama Araguari Janaúba
Carne suína	20%	25 mil toneladas com tarifa reduzida de 83 euros por tonelada	5 anos	Ponte Nova
Carne de aves	102.4 EUR/100 kg	Cota de 180 mil ton. com tarifas zeradas	5 anos	Barbacena
Abacate	4%	0%	4 anos	Rio Paranaíba Ibiá São Gotardo Monte Carmelo Belo Horizonte
Limões e Limas	14%	0%	7 anos	Jaíba Monte Carmelo Paraguaçu
Milho	5.1% + 9.4 EUR/100 kg/net eda	Cota de 1 milhão de ton. com tarifas zeradas	5 anos	Unai Pouso Alegre Belo Horizonte Uberlândia

Café torrado	entre 7,5% e 11%	0%	4 anos	Varginha, Guaxupé, Patrocínio, Alfenas, Machado, Ouro Fino, São Sebastião do Paraíso, Matipó, Carmo do Paranaíba. Manhumirim
Melões e Melancias	9%	0%	7 anos	Lassance
Óleos vegetais	0-5,10%	0%	4 anos	São Sebastião do, Paraíso, Uberaba, Araguari, Extrema, Pouso Alegre, Montes Claros, Ipatinga
Cachaça	8%	Garrafas inferiores a 2 litros terão tarifa zerada. A cachaça a granel terá cota de 2.400 toneladas, tarifa intracota zero.	4 a 5 anos	Extrema Matozinhos Salinas Betim
Açúcar	98 EUR/ton.	Cota de 180 mil ton. com tarifa intracota de 83 euros/tonelada.	5 anos	Lagoa da Prata Uberaba João Pinheiro Iturama Limeira do Oeste Carneirinho
Etanol	10% para desnaturado e 19% não desnaturado	Cota de 450 mil ton. p/ uso químico, 200 mil ton. para uso geral (incluí combustível) a 1/3 das tarifas cobradas atualmente	5 anos	Não há registros de exportações
Mel	17,3%	Cota de 45 mil ton. com tarifas zeradas	5 anos	Timóteo Bocaiúva

Uvas de mesa	11%	0%	Imediato	Não há registros de exportações
Peças automotivas	0-4,2%	0%	0 a 7 anos	Lavras, Betim, Itaúna, Arceburgo, Extrema, Vespasiano, Sete Lagoas, Itajubá, Varginha, Lagoa Santa
Maquinário	1,7% a 4,5%	0%	Imediato	Itajubá, Pouso Alegre, Betim, Extrema, Poços de Caldas, Lagoa Santa, Contagem, Belo Horizonte, Ouro Fino, Vespasiano
Produtos Químicos	0-5,5%	0%	0 a 4 anos	Pirapora, São João del Rei, Barbacena, Capitão Enéas, Varginha, Araguari, Pouso Alegre, Araxá, Arcos, Betim
Têxtil	8%	0%	0 a 8 anos	Cataguases, Três Pontas, Jacutinga, Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora, Itaúna, Nova Lima, Extrema, Varginha
Calçados	16,9%	0%	4 a 10 anos	Montes Claros, São Sebastião do Paraíso, Nova Serrana, Belo Horizonte, Nova Lima, Extrema, Uberlândia, Ribeirão das Neves, Patos de Minas, Campestre
Ferro, aço e produtos de metal	12% a 18%	0%	0 a 7 anos	Araxá, Belo Horizonte, Sete Lagoas, Jeceaba, Várzea da Palma, Ouro Branco, São João Del Rei, Timóteo, Betim, Barbacena

Trademap, Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

A tabela a seguir foi elaborada com o objetivo de elencar municípios e regiões mineiras com potencial de exportar para países europeus.

Municípios de Minas Gerais com potencial para exportar para União Europeia (2025)

Produto	Regiões/Municípios Exportadores de MG (2025)	Principais Municípios/ Regiões Produtoras Não Exportadoras	Países Europeus Destino das Exportações de MG (2025)	Principais Importadores Europeus (2024)
Carne bovina*	Nanuque Ituiutaba Iturama Araguari Janaúba	Frutal, Uberlândia, Paracatu, Jequitinhonha, Patos de Minas, Unaí, Governador Valadares, Montes Claros, Januária	Itália, Países Baixos, Alemanha, Espanha, Finlândia, Portugal, Malta, Dinamarca, Grécia, Bélgica	França, Alemanha, Itália, Países Baixos, Espanha, Portugal, Grécia, Dinamarca, Suécia, Áustria
Carne de frango*	Barbacena	São Lourenço, Itanhandu, Montes Claros, Divinópolis, Passa Quatro, Pouso Alto, Lavras, Santo Antônio do Monte, Nepomuceno	Países Baixos, França, Itália	Alemanha, França, Países Baixos, Bélgica, Espanha, República Tcheca, Áustria, Eslováquia
Abacate	Rio Paranaíba Ibiá São Gotardo Monte Carmelo Belo Horizonte	Carmo da Cachoeira, Sacramento, Campos Altos, Três Corações	Países Baixos, Espanha, França	Países Baixos, França, Espanha, Alemanha, Itália, Polônia, Bélgica, Dinamarca, Áustria, Suécia

Limões e Limas	Jaíba Monte Carmelo Paraguaçu	Matias Cardoso, Iturama, Botelhos, São Gotardo	Países Baixos, Grécia	Alemanha, França, Países Baixos, Itália, Polônia, Romênia, Austria, Bélgica, República Tcheca, Bulgária
Melões e Melancias	Lassance	Corinto, Prata, Matias Cardoso, Jaíba e Monte Alegre de Minas	Não foi identificado países que importam o produto de MG.	Alemanha, Países Baixos, França, Espanha, Bélgica, Portugal, Itália, Polônia, Dinamarca, Suécia
Óleos vegetais	São Sebastião do, Paraíso, Uberaba, Araguari, Extrema, Pouso Alegre, Montes Claros, Ipatinga	Três Marias, Uberlândia, Patrocínio	Espanha, Países Baixos, Alemanha, França, Polônia, Itália, Portugal	Espanha, Polônia, Alemanha, Países Baixos, Bélgica, Irlanda, Itália, Dinamarca, Bulgária, Suécia
Milho	Unaí Pouso Alegre Belo Horizonte Uberlândia	Perdizes São João Del Rei Arinos Cabeceira Grande	Países Baixos, Portugal, Alemanha, França	Espanha, Países Baixos, Itália, Alemanha, Bélgica, Portugal, Áustria, Irlanda, França, Polônia

Café torrado	Varginha, Guaxupé, Patrocínio, Alfenas, Machado, Ouro Fino, São Sebastião do Paraíso, Matipó, Carmo do Paranaíba, Manhumirim	Serra do Salitre Rio Paranaíba Carmo do Rio Claro Carmo da Cachoeira Santa Margarida	Portugal, França, Espanha, Países Baixos, Itália, Alemanha	França, Alemanha, Polônia, Países Baixos, Áustria, Bélgica, Espanha, Romênia, Itália, República Tcheca
Açúcar	Lagoa da Prata Uberaba João Pinheiro Iturama Limeira do Oeste Carneirinho	Perdizes, Paracatu, Uberlândia, Araxá, Bom Despacho, Unaí, Veríssimo, Água Comprida, Pompéu	Croácia, Itália, Espanha	Itália, Espanha, Bélgica, Alemanha, França, Países Baixos Potugal, Hungria, Áustria, Romênia
Etanol	Não houve exportação	Triângulo Mineiro (Iturama, Conceição das Alagoas, Frutal)	Não houve exportação	França, Alemanha, Países Baixos, Bélgica, Suécia, Itália, Polônia, Romênia, Dinamarca, Espanha
Cachaça	Extrema Matozinhos Salinas Betim	Taiobeiras, Rubelita, Fruta de Leite e Indaiabira	Espanha, Alemanha, Países Baixos, França, Itália	Itália, Espanha, Alemanha, França, Bélgica, República Tcheca, Polônia, Áustria, Romênia, Eslováquia

Mel	Timóteo Bocaiúva	BambuÍ, Itapeçerica, Montes Claros, Guanhães, Carmo da Mata, Bela Vista de Minas, Lavras, Piranga, Diogo Vasconcelos, Alvinópolis, São Gonçalo do Sapucaí	Alemanha, Países Baixos, Bélgica	Alemanha, França, Países Baixos, Bélgica, Itália, Espanha, Polônia, Áustria, Portugal, Irlanda
Uvas de mesa	Não há registros de exportações	Jaíba, São Gonçalo do Sapucaí, Pirapora, Lassance, João Pinheiro, Várzea da Palma, Nova Porteirinha, Caldas	Não há registros de exportações mineiras deste produto em 2024	Alemanha, Países Baixos, França, Polônia, Espanha, Bélgica Áustria, República Tcheca, Romênia, Portugal
Autopeças	Lavras, Betim, Itaúna, Arceburgo, Extrema, Vespasiano, Sete Lagoas, Itajubá, Varginha, Lagoa Santa	As regiões produtoras são também as principais exportadoras.	Itália, Suécia, Polônia, Países Baixos, Alemanha, Portugal, Bélgica, Espanha, Irlanda, Dinamarca	Dinamarca, Eslovênia, Espanha, França, Romênia, Alemanha, Portugal, Países Baixos, França, Itália,

Máquinas	Itajubá, Betim, Pouso Alegre, Extrema, Poços de Caldas, Lagoa Santa, Contagem, Belo Horizonte, Ouro Fino, Vespasiano	Igarapé, Santa Luzia, Pedro Leopoldo, Araguari, Barra Longa, Lambari, São Joaquim de Bicas, Três Pontas, Ibirité, Paraisópolis, Lavras, Pará de Minas, Visconde do Rio Branco, Esmeraldas, Poços de Caldas, Alfenas, Ubá, Matozinhos, Guaranésia	França, Alemanha, Espanha, Dinamarca, Itália, Polônia, Portugal, Bélgica, Irlanda, Países Baixos	Alemanha, França, Itália, Países Baixos, Polônia, República Tcheca, Itália, Hungria, Bélgica, Suécia
Produtos Químicos	Pirapora, São João del Rei, Barbacena, Capitão Enéas, Varginha, Araguari, Pouso Alegre, Araxá, Arcos, Betim	As regiões/ municípios exportadores são também os principais produtores.	Alemanha, Países Baixos, Estônia, Polônia, Bélgica, Itália, França, Espanha, Áustria, Suécia	Alemanha, França, Países Baixos, Polônia, Bélgica, Eslovênia, Espanha, Irlanda, Portugal, Áustria

Têxtil	Cataguases, Três Pontas, Jacutinga, Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora, Itaúna, Nova Lima, Extrema, Varginha	As regiões/ municípios exportadores são também os principais produtores.	Portugal, Alemanha, Espanha, Bélgica, Polônia, França, Finlândia, Itália, Grécia, Bulgária	Itália, Romênia, Alemanha, França, Espanha, Polônia, República Tcheca, Países Baixos, Bélgica
Calçados	Montes Claros, São Sebastião do Paraíso, Nova Serrana, Belo Horizonte, Nova Lima, Extrema, Uberlândia, Ribeirão das Neves, Patos de Minas, Campestre	Nova Serrana, São Gonçalo do Pará, Perdigoão, Três Corações, Itapeçerica, Bom Despacho	Espanha, Polônia, França, República Tcheca, Alemanha, Grécia, Países Baixos, Itália	Alemanha, França, Itália, Espanha, Países Baixos, Polônia, Bélgica, Áustria, República Tcheca
Equipamentos Médicos	Contagem, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Extrema, Lagoa Santa, Betim, Varginha, Montes Claros, Nova Lima, Uberlândia	Contagem, Betim, Uberaba, Três Corações, Santa Rita do Sapucaí	Países Baixos, Bélgica, Espanha, Polônia, Alemanha, Irlanda, Portugal, Itália, Áustria, Suécia	Alemanha, Países Baixos, França, Bélgica, Itália, Espanha, Irlanda, Polônia, Áustria, Bélgica

Metais	Araxá, Belo Horizonte, Sete Lagoas, Jeceaba, Várzea da Palma, Ouro Branco, São João Del Rei, Timóteo, Betim, Barbacena	Teófilo Otoni, Itajubá, Uberaba	Países Baixos, Bélgica, Itália, França, Alemanha, Espanha, Eslovênia, Luxemburgo, Polônia, Romênia	Alemanha, Itália, Bélgica, França, Polônia, Espanha, Países Baixos, República Tcheca, Áustria, Suécia
--------	--	---------------------------------	--	---

Trademap, Comexstat (2026). Elaboração: Diretoria de Promoção de Exportações

**Dados referentes ao tamanho do rebanho*

ANÁLISE GERAL DOS IMPACTOS DO ACORDO EM MINAS GERAIS

O Acordo de Parceria entre Mercosul e União Europeia tem gerado intensos debates em ambos os blocos, refletindo tanto os benefícios esperados quanto os desafios decorrentes dos interesses divergentes de cada parte. Questões relacionadas à proteção de mercados e à defesa dos produtores locais têm sido frequentemente levantadas, especialmente devido às características distintas das pautas exportadoras de cada região.

As exportações europeias para o Mercosul, particularmente para o Brasil, são majoritariamente compostas por produtos de alto valor agregado, como manufaturados e semimanufaturados. Em contrapartida, as exportações do Mercosul para a União Europeia, com destaque para o Brasil, concentram-se em produtos básicos e de baixo valor agregado. Esse desequilíbrio tem gerado tensões, especialmente no setor agropecuário europeu, com países como França e Polônia demonstrando maior resistência devido ao peso econômico desse segmento em suas economias.

No que diz respeito à agropecuária, o acordo representa um avanço significativo para as exportações do Mercosul. A União Europeia se compromete a **reduzir ou eliminar tarifas** de importação e exportação em mais de **90% do comércio entre os blocos**, garantindo acesso preferencial a diversos produtos brasileiros de alta demanda, como carnes, frutas, grãos e café. Além disso, cotas iniciais para açúcar e etanol terão tarifas reduzidas de forma progressiva.

Outros produtos agrícolas de grande relevância também terão acesso preferencial ou serão isentos de tarifas. Entre eles destacam-se café torrado e solúvel, abacates, melões, limões, melancias, uvas de mesa e crustáceos. Muitos desses produtos terão suas tarifas completamente eliminadas em prazos que variam de 4 a 10 anos, ampliando significativamente as oportunidades de comércio para os exportadores do Mercosul.

No tocante aos produtos agrícolas processados alguns tiveram sua indicação geográfica (indicação de procedência ou denominação de origem) de Minas Gerais reconhecida, como por exemplo: cachaça de salinas, café da Serra da Mantiqueira e do Cerrado Mineiro, própolis verde, queijo Canastra e do serro e uvas e mangas do Vale Submédio do São Francisco. O reconhecimento garante que estes produtos não sejam produzidos e comercializados em outros países, ou seja, ficam formalmente protegidos de imitações. Na prática, isso significa que os produtos vendidos na UE nomeados como tal deverão ser provenientes do estado de Minas Gerais, sendo vedado o uso de expressões como "tipo", "estilo" e "imitação".

Entretanto, deve-se reconhecer fatores relevantes para que as empresas e produtores inseridos no agronegócio mineiro colham os benefícios da parceria e se preparem para enfrentar o mercado competitivo europeu. Alguns destes é a necessidade de estabelecimentos se habilitarem para exportação de produtos de origem animal à União Europeia. Das centenas de estabelecimentos habilitados no Brasil no setor de Carnes, por exemplo, Minas Gerais apresenta número aquém da relevância que possui.

Outro ponto a ser considerado é utilizar o Acordo de Parceria entre Mercosul e União Europeia como oportunidade de diversificar a pauta exportadora existente, em vez de continuar reforçando as exportações de commodities, o que coloca o estado em posição vulnerável frente à volatilidade dos mercados internacionais.

Alerta-se, também, para a importância do cumprimento de elevadas exigências fitossanitárias e de sustentabilidade por parte dos produtores mineiros, que podem ter de investir na adequação aos padrões da União Europeia. Para tanto, o Governo de Minas possui parceria com o AL - INVEST Verde, que é um programa financiado pela União Europeia para promover o crescimento sustentável e criação de emprego na América Latina e Caribe. Na cooperação, em que participam o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e o Centro de Inteligência Territorial da Universidade Federal de Minas Gerais (CIT/UFMG), é prevista a implantação de uma plataforma de rastreabilidade SeloVerde no estado para as cadeias de valor do café, da pecuária e da soja, por meio do recolhimento de informações úteis para a verificação do cumprimento dos requisitos do Regulamento Europeu de Não-Desflorestação (EUDR). A primeira fase foi executada de fevereiro a julho de 2024. A segunda está em andamento, acontecendo de outubro de 2025 a outubro de 2026. Inclusive, Minas Gerais já exportou lotes de café com certidão de conformidade para países do bloco europeu.

Quanto às **indústrias**, a União Europeia se comprometeu a eliminar **100% de suas tarifas em até 10 anos**, com cerca de 80% das linhas tarifárias já liberalizadas, assim que o acordo entrar em vigor, o que beneficiará exportadores de produtos de alta tecnologia, como químicos, máquinas, equipamentos médicos e autopeças, áreas nas quais o Brasil busca expandir presença no mercado global. Para o Mercosul, a liberalização será mais gradual, com prazos de até 30 anos para produtos sensíveis.

Há preocupação por parte de sindicalistas que argumentam sobre a **forte concorrência** que as indústrias brasileiras passariam a enfrentar com os produtos europeus adentrando o mercado brasileiro, por não conseguirem concorrer com produtos altamente tecnológicos e inovadores, colocando em risco o funcionamento das indústrias e, consequentemente, os empregos, ocasionando em perda de renda, demissões e, em casos mais graves, encerramento de atividades. Essa percepção ecoa em um outro espectro de críticas ao acordo, que se baseiam em um entendimento de que este reforça e mantém a posição brasileira de fornecedor de produtos primários e commodities, que desestimula o desenvolvimento industrial. Entretanto, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) argumenta o contrário: os insumos seriam mais baratos e abririam mais mercados para produtos brasileiros.

Outros atores enxergam essa concorrência com produtos europeus como algo muito benéfico para a economia e, também, para o setor industrial. Esta percepção positiva se estrutura em diversos argumentos. Em termos de economia, a entrada de produtos europeus concorrendo com brasileiros pode ocasionar uma queda nos preços dos produtos nacionais, favorecendo o mercado consumidor, estimulando o consumo e setores produtivos. Isso poderia, consequentemente, ocasionar uma geração de empregos em larga escala gerando um efeito de retomada de crescimento econômico.

Essa abertura forçará o setor produtivo brasileiro, principalmente, o setor industrial, a se adaptar para estar equiparado com os produtos europeus. Isso implicará em maiores investimentos em inovação e pesquisa e desenvolvimento, o que certamente elevará o padrão dos produtos brasileiros, tornando-os mais competitivos no mercado internacional e, de certo modo, incentivando a industrialização nacional. É importante considerar, também, que o acordo prevê utilização do regime especial de drawback, permitindo a importação temporária de insumos com isenção fiscal, quando estes forem utilizados na fabricação de bens a serem exportados.

Para tanto, a logística também é um fator relevante no intercâmbio comercial. Ao aperfeiçoar os processos produtivos e agregar valor aos produtos mineiros, consequentemente, a infraestrutura de Minas Gerais pedirá por mais investimentos, em virtude do previsto aumento de demanda do bloco europeu.



ATORES ESTRATÉGICOS NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS ENTRE MINAS GERAIS E UNIÃO EUROPEIA

04

ATORES ESTRATÉGICOS NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS ENTRE MINAS GERAIS E UNIÃO EUROPEIA

Minas Gerais possui relevante presença de representações internacionais oficiais no estado, dentre elas, representações comerciais e consulares de países da União Europeia, além da Delegação do bloco econômico em Brasília.

Estas representações são aliados estratégicos na construção de contatos e elos comerciais. A função de cada uma delas, em suma, é exatamente fomentar o ambiente de aproximação, bem como facilitar o estabelecimento de relações econômicas e diplomáticas. Portanto, o empresariado mineiro deve aproveitar-se desses canais no momento de definir sua estratégia comercial com os países europeus que são parte da UE e estão representados no estado por estas instituições:

Representação Diplomática:

- Delegação da União Europeia no Brasil:
www.eeas.europa.eu/delegations/brazil_pti?s=191

Câmaras de Comércio e Escritórios de Negócios:

- Eurocâmara de Minas Gerais: é uma entidade formada pelas câmaras de comércio italiana, francesa e portuguesa do estado de Minas Gerais:
 - Câmara de Comércio Italiana de Minas Gerais: www.italiabrasil.com.br;
 - Câmara de Comércio França-Brasil: www.ccfb.com.br/a-ccifb/minas-gerais.html;
 - Câmara Portuguesa de Minas Gerais: www.camaraportuguesamg.com.br
- Netherlands Business Support Offices – NBSO | Belo Horizonte: <https://nbso-brazil.com.br/>;

Consulados:

- **Associação Mineira do Corpo Consular – AMCC:** O Corpo Consular e cada Consulado individualmente zelam pelo cumprimento das leis do estado e os princípios do Direito Internacional, relacionados com o comércio terrestre, marítimo e aéreo. Mantém uma conexão constante e direta com seus respectivos países de origem. Seguem as regras, tratados e acordos internacionais existentes entre os países, visando sempre o princípio da reciprocidade
<https://www.corpoconsular.com.br/consulados>

- Consulado Honorário da República Federal da Alemanha;
- Consulado Honorário da República da Áustria;
- Consulado Honorário do Reino da Bélgica;
- Consulado Honorário da República da Bulgária;
- Consulado Honorário do Reino da Dinamarca;
- Consulado Honorário da República Eslovaca;
- Consulado Honorário do Reino da Espanha;
- Consulado Honorário da República da Finlândia;
- Consulado Honorário da República Francesa;
- Consulado Honorário do Reino dos Países Baixos;
- Consulado Honorário da República da Hungria;
- Consulado da República Italiana;
- Consulado Honorário do Grão Ducado de Luxemburgo;
- Consulado Honorário da República da Polônia;
- Consulado da República Portuguesa;
- Consulado Honorário da República Tcheca;
- Consulado Honorário da Romênia;
- Consulado Honorário da Confederação Suíça.

Apresentam-se como relevantes parceiros do empresariado mineiro na construção de relações com a União Europeia, incluindo a definição de estratégias ou ações para exportação, as seguintes instituições:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE MG, por meio da Superintendência de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportação – SINVEX: www.desenvolvimento.mg.gov.br/;
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: www.fiemg.com.br/;
- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: www.faemg.org.br/;
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo em Minas Gerais – FECOMÉRCIO MG: <https://fecomerciomg.org.br/>;
- Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: www.federaminas.com.br/;
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Minas: www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg?codUf=14
- Agência Brasileira de Promoção das Exportações – ApexBrasil: <https://apexbrasil.com.br/br/pt.html>
- Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária – CNA: www.cnabrasil.org.br/

- Confederação Nacional das Indústrias – CNI:
<https://www.portaldaindustria.com.br/cni/>;
- Banco do Brasil - Departamento de Comércio Exterior: www.bb.com.br/site/pro-seu-negocio/comercio-externior/;
- Correios – Exporta Fácil:
<https://www.correios.com.br/enviar/encomendas/internacional>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise, observa-se que as condições do acordo — aquelas acessíveis ao público — alinham-se com as políticas estaduais de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como com as estratégias de diversificação de parceiros internacionais, ampliação da pauta exportadora e conquista de novos mercados. Além disso, o acordo oferece fortes perspectivas de crescimento para os setores produtivos de Minas Gerais a longo prazo.

É importante destacar que a consonância do governo estadual não se restringe apenas às áreas diretamente ligadas ao acordo, mas também reflete o monitoramento dos desafios logísticos enfrentados, que impactam políticas públicas cruciais, incluindo aquelas voltadas ao comércio exterior. Nesse contexto, a melhoria da infraestrutura logística e de transporte em Minas Gerais se configura como uma das prioridades estratégicas.

Minas Gerais possui uma posição estratégica única no contexto do Acordo de Parceria, especialmente, devido à sua vocação econômica, voltada principalmente para os setores agropecuário e minerário. O estado tem potencial para mitigar possíveis impactos negativos, como a intensificação da exportação de commodities, oferecendo produtos tipicamente mineiros, oriundos de regiões certificadas pela qualidade e pelos processos de produção locais.

Esse movimento ocorre em um contexto de intenso debate dentro da União Europeia, onde o impacto do tratado, especialmente no setor agrícola, é amplamente discutido. O acordo, que foi concluído após mais de 25 anos de negociações, ainda enfrenta obstáculos, incluindo um novo adiamento de sua implementação.

Vale ressaltar que, apesar da assinatura do acordo em 17 de janeiro de 2026, o Parlamento Europeu, em 21 de janeiro, aprovou uma moção para encaminhar o acordo ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) antes de qualquer decisão final sobre sua ratificação. A votação foi apertada — 334 votos a favor, 324 contra e 11 abstenções —, o que resultou em uma interrupção temporária no processo de ratificação. O acordo só poderá ser ratificado após a análise jurídica do TJUE, que pode levar meses, possivelmente até dois anos.

De acordo com o presidente do Conselho Europeu, António Costa, o acordo poderá ser implementado provisoriamente, pois o envio ao TJUE não suspende sua aplicação. No entanto, a situação pode se tornar politicamente complexa, uma vez que já houve reações negativas e o Parlamento Europeu poderia optar por anular o acordo posteriormente.

Por fim, é fundamental destacar que, independentemente da implementação do Acordo de Parceria, as micro, pequenas e médias empresas de Minas Gerais necessitam de apoio estratégico para agregar valor aos seus produtos, melhorar sua competitividade tanto no mercado interno quanto externo, e explorar oportunidades de exportação. Isso pode resultar em expansão dos negócios, aumento de lucros e, ao mesmo tempo, contribuir para a implementação de tecnologias e inovações na cadeia produtiva, gerando mais empregos e renda para o estado.

Nesse cenário, a Diretoria de Promoção de Exportações e Comércio Exterior (DIPEX) desempenha um papel essencial no apoio à expansão internacional das empresas mineiras. Entre suas responsabilidades, destaca-se a criação de materiais técnicos, que funcionam como guias práticos sobre o comércio exterior do estado, reunindo análises de mercado, orientações sobre acesso a mercados e identificação de oportunidades específicas para diversos setores. Realiza-se, também, workshops, webinars, treinamentos e eventos voltados à capacitação de empresários e gestores públicos, abordando temas como exportações, logística, regulamentações e inteligência comercial.

Adicionalmente, a DIPEX tem promovido várias missões comerciais internacionais, cada uma delas composta por atividades de capacitação, visitas técnicas e rodadas de negócios. Essas iniciativas são realizadas com uma forte colaboração institucional, envolvendo parceiros estratégicos de Minas Gerais, como a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), a Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG), sindicatos setoriais, Arranjos Produtivos Locais (APLs) e o apoio das embaixadas brasileiras no exterior, que contribuem com estrutura, mobilização e apoio à organização de agendas.

REFERÊNCIAS

ACORDO Mercosul-União Europeia vai garantir crescimento econômico de longo prazo ao Brasil. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/economia-e-financas/2019/07/acordo-mercosul-uniao-europeia-vai-garantir-crescimento-economico-de-longo-prazo-ao-brasil>.

ACORDO prevê que União Europeia protegerá 36 produtos brasileiros. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2019/07/05/acordo-preve-que-uniao-europeia-protegera-36-produtos-brasileiros-confira-a-lista.ghtml>.

ACUERDO de Asociación Estratégica Mercosur-UE. MERCOSUR, Junho 2019.

DADOS de Comércio Internacional. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Disponível em: <http://fjpdados.fjp.mg.gov.br/comerciointer/>.

As ações que ganham e que perdem com o histórico acordo UE-Mercosul. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/acoes-e-indices/noticia/8452187/as-acoes-que-ganham-e-que-perdem-com-o-historico-acordo-ue-mercosul>.

COOPERAR para facilitar o comércio e o desenvolvimento sustentável. EUROPEAN COMMISSION, Junho 2019.

COMUNICADO de imprensa sobre Acordo Mercosul-UE. EUROPEAN COMMISSION. Disponível em: <http://trade.ec.europa.eu/doclib/press/index.cfm?id=2048>.

CRIAÇÃO de oportunidades respeitando os interesses dos agricultores europeus. EUROPEAN COMMISSION, Julho 2019.

DOCUMENTO oficial sobre o Acordo Mercosul-UE. EUROPEAN COMMISSION. Disponível em: http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2019/july/tradoc_158181.pdf.

Estatísticas de Comércio Exterior - União Europeia. Disponível em: http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/comex-vis/frame-bloco?bloco=uniao_europeia.

EU-Mercosur Partnership Agreement. Acordo de Parceria entre Mercosul e União Europeia. Jan. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/acordos-comerciais/mercosul-uniao-europeia>.

EU-Mercosur trade agreement: The Agreement in Principle. Brussels, 1 July 2019.

EU-Mercosur trade agreement: Europe's Health and Safety Standards, Luxembourg. 2025. Disponível em: <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/api/files/attachment/882167/Factsheet%20EU-Mercosur%20Trade%20Agreement%20-%20SPS%20-%202025.pdf>

EXPORTAÇÕES de carnes, açúcar e etanol para União Europeia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2019/07/01/veja-como-devem-ficar-as-exportacoes-de-carnes-acucar-e-etanol-para-uniao-europeia-apos-acordo.ghtml>.

INDICAÇÕES Geográficas Brasileiras. SEBRAE. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/indicacoesgeograficas/>.

Factsheets sobre Mercosul. Disponível em: https://webgate.ec.europa.eu/isdb_results/factsheets/region/details_mercosur4_en.pdf.

MAPA de investimentos Brasil-UE. Disponível em: https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/mapa_de_investimentos_brasil-ue_versao_portugues_final_1.pdf.

MAPA das Indicações Geográficas 2019 traz quatro novos produtos. IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25216-mapa-das-indicacoes-geograficas>.

Manual do Acordo de Parceria entre Mercosul e União Europeia. Jan. 2026. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/11/d1/11d1dc18-c56e-42f9-b67e-e59bfb13f994/manual_do_acordo_mercosul-ue_cni_sri_gcii.pdf

Montadoras europeias comemoram acordo UE-Mercosul. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/07/montadoras-europeias-comemoram-acordo-ue-mercopol.shtml>.

NOTA Técnica sobre o Mapa das Indicações Geográficas – Convênio IBGE/INPI. IBGE, 18 out. 2018.

UE- Mercosul: Eurodeputados querem parecer jurídico sobre a conformidade com os Tratados da União Europeia. Parlamento Europeu: Comunicado de Imprensa. jan. 2026.: https://www.europarl.europa.eu/pdfs/news/expert/2026/1/press_release/20260116IPR32450/20260116IPR32450_pt.pdf?utm_source=chatgpt.com

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM PROSPERA.